

Diário do Legislativo de 28/03/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 19ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 13ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 26/3/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Getúlio Neiva e Antônio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - Correspondência: Ofícios e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2008 - Projetos de Lei nºs 2.203 a 2.206/2008 - Projeto de Resolução nº 2.207/2008 - Requerimentos nºs 2.116 a 2.122/2008 - Requerimentos da Comissão de Transporte e dos Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva e outros, Sebastião Helvécio, Almir Paraca (2) e Sávio Souza Cruz - Comunicações: Comunicação do Deputado Carlos Pimenta - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Fábio Avelar, Doutor Viana e André Quintão e da Deputada Elisa Costa - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome do Sr. Rogério Jorge de Aquino e Silva para Compor o Conselho de Defesa Social - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Transporte e dos Deputados Sebastião Helvécio, Almir Paraca (2) e Sávio Souza Cruz; aprovação - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso do Deputado Padre João - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Ademir Lucas; deferimento; discurso do Deputado Irani Barbosa - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Paulo Guedes - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sávio

Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gustavo Valadares, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmoló Aloise - Gostaria que V. Exa., como questão de ordem, esclarecesse se promoveu o Deputado Gustavo Valadares para ler, com brilhantismo, a ata da reunião, em razão da comemoração dos 100 anos do Atlético Mineiro, que se realizará amanhã. Ele está com a gravata do Cruzeiro.

O Sr. Presidente - Esta Presidência sempre tem convidado um dos colegas Deputados para fazer, como Secretário "ad hoc", a leitura da ata, e assim o fez também com o Deputado Gustavo Valadares.

Correspondência

- O Deputado Lafayette de Andrada, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Francisco Pedalino Costa, Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado (6), agradecendo convite para os eventos que menciona.

Do Sr. Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.652/2007, da Comissão de Participação Popular.

CARTÕES

Do Sr. Geraldo Thadeu, Deputado Federal (2), agradecendo convite para os eventos que menciona.

Do Sr. Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do TRE-MG, agradecendo convite para a reunião especial dedicada ao lançamento da Campanha da Fraternidade 2008 e comunicando a impossibilidade de seu comparecimento.

Da Sra. Elbe Brandão, Secretária Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus e do Norte de Minas, cumprimentando este Poder pela reunião comemorativa dos 80 anos do jornal "Estado de Minas".

Do Cel.-Av. Roland Leonard Avramesco, Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa - Pamals -, agradecendo convite para a reunião comemorativa dos 80 anos do jornal "Estado de Minas".

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42/2008

Dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O § 11 do art. 39 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 11 - Aplica-se ao militar estadual o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 31 e nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 36 desta Constituição, sendo-lhe assegurados:

I - os direitos previstos nos incisos VI, VIII, XII, XIII, XVI, XVIII e XIX do art. 7º da Constituição da República, e

II - o direito de gozar, por ano, vinte e cinco dias úteis de férias regulamentares, na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição da

República.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.

Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - André Quintão - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Doutor Viana - Eros Biondini - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Neider Moreira - Rêmoló Aloise - Rinaldo Valério - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Weliton Prado.

Justificação: O projeto visa a assegurar três importantes direitos aos militares estaduais já reconhecidos ao conjunto dos demais servidores públicos de Minas Gerais, a saber, carga horária semanal máxima, normatização da hora-extra e férias regulamentares de 25 dias úteis.

É sabido que os militares se sujeitam a um regime de trabalho bastante estressante, razão pela qual se impõe a fixação da jornada semanal, das horas-extras e das férias regulamentares. Aos possíveis problemas de saúde, se aliam costumeiros baixos salários, o excesso de horas de trabalho, a variação e a inconstância das escalas de serviço, que ainda geram para o profissional sérios problemas sociais, levando as famílias do Policial Militar e do Bombeiro Militar à desagregação. Enfim, urge humanizar o tratamento dispensado aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, para que eles, como profissionais responsáveis, possam corresponder às expectativas da população. Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste relevante projeto.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.203/2008

Dispõe sobre a transferência eletrônica de fundos para recolhimento de taxas, multas de trânsito e receitas delegadas através de cartão de débito e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As multas de trânsito e as demais receitas relacionadas a atividade de trânsito ou ao Detran-MG poderão ser recolhidas por meio de transferência eletrônica de fundos, por intermédio de instituições financeiras credenciadas para essa finalidade.

§ 1º - A autoridade de trânsito concederá ao condutor do veículo, no curso da realização da fiscalização ostensiva em vias públicas, prazo hábil para promover o pagamento de multas e de outras receitas em atraso, na forma deste artigo.

§ 2º - O agente fiscalizador deverá portar equipamento eletrônico que possibilite ao contribuinte a transferência aludida no § 1º quando da realização de "blitz".

§ 3º - A apresentação de comprovante bancário de pagamento será considerada prova de regularidade pela autoridade de trânsito e implicará na liberação imediata do veículo retido, desde que não haja outra condição que determine sua retenção ou apreensão.

Art. 2º - Se, entre as medidas administrativas, houver a determinação de apreensão e remoção do veículo, a autoridade de trânsito dará ao proprietário deste a oportunidade de acionar serviço, inclusive o relativo ao seguro do veículo, para a realização do transporte.

§ 1º - O transportador deverá remover o veículo para o local indicado pela autoridade de trânsito e fornecer a esta o termo de recebimento do veículo, com o relatório de vistoria e o compromisso de executar o transporte.

§ 2º - Resolvida a pendência que implicou na determinação do recolhimento do veículo, esta não se efetivará.

Art. 3º - Aplica-se o disposto no art. 1º desta lei às receitas arrecadadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e relacionadas com a aplicação do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.

Dinis Pinheiro

Justificação: O trânsito de pessoas e veículos é cada dia mais complexo e requer do poder público medidas de constante fiscalização e disciplinamento.

Cumprir as determinações legais é, sem dúvida, operar para que ocorra o mínimo aceitável de fluência e para preservar a segurança.

Por outro lado, o poder público só deve fazer o que a lei determina e na medida que esta determina. Atos que excedam o necessário transpõem a legalidade e invadem direitos, não contribuindo para o relacionamento educativo entre a administração e o administrado.

Também com esse fim é que se deve impor ao administrado o mínimo de transtorno. Assim, este projeto de lei não abre mão da intervenção e normatização fiscalizadoras, porém confere ao contribuinte a oportunidade de regularizar imediatamente as pendências que determinariam a apreensão ou detenção do veículo.

Contribui também o projeto para reduzir o custo da máquina administrativa e, assim, dar efetividade ao princípio constitucional da economicidade.

Os mecanismos de transferência eletrônica por cartão de débito garantem o recolhimento do tributo ou da multa e o cumprimento da

correspondente responsabilidade de gestão do administrador.

Deve-se também aplicar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para não se impor ao motorista ou ao proprietário transtorno maior que o determinado legalmente.

Abrem-se assim duas possibilidades: uma, no tocante ao transporte do veículo apreendido, facultando-se ao proprietário indicar o transportador, preservada a identificação e a eficácia da medida. Outra, no caso da desnecessidade da remoção. Ou seja, não se deve remover só porque o veículo já está sobre o carro transportador. A eficácia da medida não exige que seja onerosa.

Os momentos de atrito entre o administrado e o administrador devem ser abrandados por normas que tenham em mente a finalidade e deixem de lado a indústria desenfreada de geração de multas ou de tarifas.

A civilidade se evidencia na capacidade de prontamente solucionar a pendência, e não, na imposição de um rosário de diligências desnecessário e altamente degradante. Assim, a possibilidade de recolhimento eletrônico e a de indicação do transportador do veículo não desnaturam em nada a fiscalização e implantam a economicidade nas relações espinhosas que se verificam durante sua realização.

Esta Assembléia, ciente de seus deveres, não pode se omitir quanto à regulamentação, no Estado, das atividades que estão no âmbito de sua competência, como está preceituado no Código de Trânsito Brasileiro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.204/2008

Declara de utilidade pública o Instituto Sócio-Cultural e Esportivo Alecrim Dourado, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Instituto Sócio-Cultural e Esportivo Alecrim Dourado, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.

Walter Tosta

Justificação: O Instituto Sócio-Cultural e Esportivo Alecrim Dourado, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil, sem fins lucrativos. Tem por finalidade defender os direitos da criança e do adolescente, seu desenvolvimento psicossocial, físico, econômico e cultural, por meio de projetos visando o estudo, a prática de esportes, cultura, lazer, noções de ecologia e meio-ambiente, treinamento e qualificação profissional. Por sua importância, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.205/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Ipanema, Santa Rosa e Cia., com sede no Município de Igarapé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Ipanema, Santa Rosa e Cia., com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.

Walter Tosta

Justificação: A Associação dos Moradores dos Bairros Ipanema, Santa Rosa e Cia., com sede no Município de Igarapé, é uma entidade civil, sem fins lucrativos. Tem por finalidade promover a melhoria da prestação de serviços públicos e particulares, buscar benefícios sociais na aplicação dos direitos cívicos e o reconhecimento dos serviços da cidadania plena, incentivar relações de cooperação mútua e estabelecer o intercâmbio entre as associações afins, representar os associados judicial e extrajudicialmente em defesa de seus legítimos interesses, além de desenvolver programas de conscientização a seus associados e à comunidade em geral sobre questões de ordem socioeconômica e cultural e dar assistência e apoio às reais necessidades da pessoa associada, extensivo aos seus dependentes legítimos. Promove também a realização de atividades de aprimoramento físico, social, intelectual e científico. Por sua importância, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.206/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Luchesi e Adjacências -Ambla -, com sede no Município de Bambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Luchesi e Adjacências - Ambla -, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.

Paulo Cesar

Justificação: Fundada em 28/9/2005, a Associação dos Moradores do Bairro Luchesi e Adjacências -Ambla -, com sede no Município de Bambuí, tem como finalidade promover atividades sociais, culturais e desportivas visando o aprendizado, o aprimoramento e a qualificação dos sócios, bem como a execução de trabalhos junto à comunidade, tais como combate à fome, proteção da família, de gestantes, crianças e idosos, promovendo o bem-estar de todos os sócios e moradores locais, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade.

Entre outras ações, a Ambla pretende planejar e executar projetos e programas de desenvolvimento do bairro nas áreas de infra-estrutura, saúde, saneamento, habitação, artesanato, agroindústria, produção, alimentos e lazer.

Sendo assim, espera o signatário merecer dos nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.207/2008

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº , de de de 2008)

Nº	Requerente	Denominação	Município	Área (ha)
1	Adailton Mendes Rodrigues e outro	Fazenda Riacho dos Cavalos	Rio Pardo de Minas	127,3864
2	Ana Aurélia Soares Almeida	Fazenda Chácara	Rio Pardo de Minas	221,4401
3	André Luis Carmo Guerra	Fazenda Ouro Verde	Rio Pardo de Minas	169,1426
4	Antônio Ribeiro de Almeida	Fazenda Salto	Rio Pardo de Minas	101,9519
5	Aristides Teixeira dos Santos	Fazenda Barreirinho	Rio Pardo de Minas	233,2911
6	Clemente José de Oliveira	Fazenda Bonito	Rio Pardo de Minas	239,3916
7	Clemente José dos Santos	Fazenda Cabeceira dos Cocos e Curisco	Rio Pardo de Minas	190,0252
8	Espólio de Paulo de Souza	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	111,4648
9	Fredson Ferreira da Silva	Córrego Novo	Fronteira dos Vales	103,1470

10	Gasparino Gomes Neto e outros	Fazenda Vereda do Andrequicé	Santo Antônio do Retiro	247,4016
11	José Carvalho Moreira	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de Minas	248,8797
12	Mateus João de Oliveira e outros	Fazenda Curral Novo	Rio Pardo de Minas	113,4869
13	Orlando Rodrigues dos Anjos	Fazenda Salto Garcia	Rio Pardo de Minas	236,6323
14	Sebastião Pinheiro Braz	Fazenda Brejo	Rio Pardo de Minas	141,5286
15	Tácito de Freitas Costa Júnior	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de Minas	237,6883
16	Túlio José Mesquita de Carvalho	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de Minas	244,8360
17	Valdemir Francisco de Souza	Fazenda Pasto Velho	Rio Pardo de Minas	188,8318

Sala das Reuniões, 26 de março de 2008.

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REquerimentos

Nº 2.116/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Rio Piracicaba, por estar entre os cinco Municípios mineiros que apresentam melhores práticas educacionais em uma lista de 37 Municípios de todo o Brasil, de acordo com a pesquisa Redes de Aprendizagem. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.117/2008, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lontra pelo aniversário de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.118/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Santa Rita de Caldas, por estar entre os cinco Municípios mineiros a ofertar ensino de boa qualidade aos estudantes da rede pública, conforme pesquisa realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.119/2008, do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a firmar convênio com os Municípios de Uruana de Minas e Arinos, com o objetivo de assumir a administração, o controle e a manutenção da estrada de rodagem que faz ligação entre esses Municípios, entre as Rodovias MG-638 e MG-202. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.120/2008, do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas a firmar convênio com o Município de Uruana de Minas com o objetivo de transferir para a administração do Estado a Escola Municipal Gustavo Capanema, situada nesse Município. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.121/2008, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Roger Agnelli, Presidente da Vale, pelo recebimento do título "Personalidade de Vendas ADVB 2007", da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.122/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Corregedoria da PMMG com vistas à instauração de procedimento investigatório destinado a apurar denúncia de cidadãos do Município de Uruçânia sobre desvio de conduta policial. (- À Comissão de Segurança Pública.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Transporte e dos Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva e outros, Sebastião Helvécio, Almir Paraca (2) e Sávio Souza Cruz.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Carlos Pimenta.

Oradores Inscritos

- O Deputado Fábio Avelar profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.

- O Deputado Doutor Viana profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão e a Deputada Elisa Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, quero agradecer-lhe pela condescendência em conceder-me este espaço. Gostaria de pedir ao Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, que também estivesse atento a esta nossa fala. Dando seqüência ao pronunciamento do nosso Vice-Presidente, Doutor Viana, quero dizer, Deputado Mauri Torres, da nossa insatisfação com a Secretária Elbe Brandão, que tem atropelado o trabalho dos parlamentares na região Central de Minas Gerais. Tivemos audiência pública em que houve acordo entre a Secretária, Prefeitos, Vereadores e lideranças. Foi determinado pelo Dr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, ao Dr. Baldonado, Presidente da Epamig, que está cozinhando o galo e enrolando, que apresentasse relatório em que constasse que os técnicos da Emater, da CVT e do Centro de Pesquisa da Epamig compareceram à fazenda, em Corinto, para que fosse implementado aquele Programa. Recebi ontem, também, Doutor Viana, um telefonema da cidade de Buenópolis em que o Prefeito pedia informação sobre se a Secretária estará na cidade - salvo engano na próxima semana - para a inauguração de algumas pontes liberadas pela Secretaria. Nem mesmo o Prefeito foi informado, nem as lideranças. É ela quem faz. Queremos saber se de fato essa Secretaria é da Elbe ou é do governo Aécio Neves. Ela não tem respeitado o trabalho dos parlamentares, que, com muito suor, muita luta, têm procurado, com as lideranças, desenvolver políticas para o atendimento àquela região. Portanto, Presidente Doutor Viana, gostaria de solicitar a V. Exa. - entrarei em contato com a assessoria para que trate do assunto com o nosso Secretário Danilo de Castro e o Custódio, da Secretaria de Desenvolvimento Social - uma reunião para discutirmos essa situação.

Como Presidente da Frente Parlamentar Antidrogas, apóio essa iniciativa. Como já disse a V. Exa., a cidade de Corinto não aceita a implantação dessa unidade de recuperação de dependentes químicos. Temos várias áreas, e a Secretária apontou uma na cidade de Monjolos, onde se poderia implantá-la. Na reunião, estaremos presentes eu, V. Exa., e a Secretária, a Deputada Elbe Brandão, poderá ir. Assim, poderemos discutir com as lideranças, pois me parece haver um projeto pessoal, e não, para atender a região Central. Deixo aqui nossa indignação e gostaria de pedir ao nosso Líder do Governo que tomasse providências a respeito, porque é companheira do nosso Partido, do PSDB, mas não respeita seus Deputados e suas lideranças; simplesmente vai fazendo sem querer saber. Não admitirei essa truculência por parte da Secretária. Muito obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome do Sr. Rogério Jorge de Aquino e Silva para compor o Conselho de Defesa Social (Mensagem nº 149/2008). Pelo BSD: efetivos - Deputados Ronaldo Magalhães e Lafayette de Andrada; suplentes - Deputados Zé Maia e Fahim Sawan; pelo BPS: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Fábio Avelar; pelo PDT: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Paulo Cesar; pelo PP: efetivo - Deputado Dimas Fabiano; suplente - Deputado Pinduca Ferreira. Designo. Às Comissões.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.129/2008 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Grupo Líder pelos 50 anos de sua fundação.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Transporte, solicitando ao Presidente do Conselho Diretor da Anatel informações sobre os planos de expansão da Companhia Telemar Norte Leste S.A. e sobre a instalação de telefones públicos por suas concessionárias em Minas Gerais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

- A seguir, são submetidos a votos e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Sebastião Helvécio, solicitando a constituição de comissão especial para proceder a estudos sobre a reforma tributária, em razão de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional; Almir Paraca (2), solicitando que o Projeto de Lei Complementar nº 35/2007 seja distribuído à Comissão de Administração Pública e que o Projeto de Lei nº 896/2007 seja distribuído à Comissão de Meio Ambiente; e Sávio Souza Cruz, solicitando que o Projeto de Lei nº 596/2007 seja distribuído à Comissão de Meio Ambiente (Cumpra-se.).

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Padre João. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Arantes) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ademir Lucas, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Irani Barbosa. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Irani Barbosa.

- O Deputado Irani Barbosa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Guedes.

- O Deputado Paulo Guedes profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 27, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/3/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.197; discurso do Deputado Antônio Júlio; questão de ordem; discurso do Deputado Antônio Júlio - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Rosângela Reis, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo à V. Exa., que tem conduzido os trabalhos desta Casa constantemente com muita serenidade - agora há pouco, disse isso ao nosso Líder de Governo, Deputado Mauri Torres, e também já fiz um apelo ao Deputado Alberto Pinto Coelho - com relação à nossa pauta. Por isso mesmo fico tranqüilo para fazer esta intervenção. Temos mais de 20 requerimentos na nossa Comissão de Segurança Pública, aprovados há mais de um ano, e o Presidente não os coloca na pauta. Já fiz um apelo ao Deputado Alberto Pinto Coelho, que levou a relação desses requerimentos ao Secretário-Geral da Mesa, Sr. José Geraldo. Peço a V. Exa. que, quando da reunião da Mesa desta Casa, coloque na pauta esses mais de 20 requerimentos da Comissão de Segurança Pública. Muitos desses requerimentos foram colocados em votação pela Comissão até para que não se instalassem CPIs com determinados assuntos nesta Casa. Portanto, se deixamos, em algum momento, de instalar uma CPI, foi em comum acordo com esta Casa, dizendo ao Presidente da Comissão de Segurança Pública que, em face dessa não-realização, a Comissão teria o apoio e o respaldo necessário do Presidente da Casa. Sei que V. Exa. é um parlamentar extremamente comprometido com os trabalhos desta Casa, por isso fazemos esse apelo para que os requerimentos da Comissão de Segurança Pública possam ser colocados na pauta para serem votados. Fato esse que, se não acontecer, não haverá outra saída a não ser solicitar o apoio dos demais Deputados da Bancada do PDT para obstruirmos os trabalhos desta Casa. Presidente, agradeço a V. Exa. e espero que faça esse apelo ao nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Sargento Rodrigues que na próxima terça-feira teremos reunião da Mesa e esta

Presidência levará a toda a Diretoria a solicitação de V. Exa.

A Deputada Elisa Costa - Quero saudar a nossa Mesa, cumprimentar todos os presentes e também Minas Gerais. Quero registrar a nossa ida à Brasília, ontem, onde estivemos com o Vice-Presidente José Alencar, para tratar de dois temas. O primeiro tema tratado foi a preocupação levantada pelos Deputados mineiros em relação à duplicação da BR-381. Há uma preocupação de que poderão ser transferidos os recursos destinados ao PAC para duplicação dessa estrada para parcerias público-privadas, desde o início da licitação dos projetos até a execução da obra e, posteriormente, a cobrança de pedágio em Minas Gerais. Há uma avaliação de que três rodovias, a BR-040, a BR-116 e a BR-381 estariam incluídas nesse primeiro momento nessa parceria. A nossa primeira preocupação é que isso irá interromper todo um processo que já estava em curso, porque os estudos de impacto ambiental já haviam sido aprovados na Supram e na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, inclusive em Governador Valadares, já estando o projeto em fase de licitação para o início das obras. Já estão garantidos no PAC R\$2.300.000.000,00. Esse assunto foi levado à Brasília para que, numa conversa com o Vice-Governador José Alencar, ele levasse essa preocupação à Ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil, para evitar a concessão, de imediato, havendo uma concessão após a execução da obra. Assim o pedágio passaria a ter um valor muito menor, como está acontecendo em outras rodovias brasileiras. Isso irá pesar economicamente para Minas Gerais. Queremos deixar registrado mais um passo dado em parceria com os Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira. Como segundo compromisso da agenda, estivemos com o Vice-Presidente José Alencar e pedimos-lhe empenho na vinda da Aracruz Celulose para Minas Gerais, para que ela possa estabelecer-se no Vale do Rio Doce, com sede em Governador Valadares. Haverá empenho de sua parte junto à Direção da Aracruz, ao Conselho de Administração e ao Conselho de Acionistas, para que essa decisão, tanto do ponto de vista técnico quanto do político, seja tomada nos próximos dias, para que a sede da empresa seja em Governador Valadares. Várias lideranças da região também estiveram presentes, especialmente o Edson Gualberto, da Rede Leste Comunicações, da TV Leste; os representantes do PMDB; os vários Deputados que somaram esforços junto ao Deputado Leonardo Moreira; o Presidente Regional da Fiemg, Luiz Alberto Jardim; enfim, repito, várias lideranças do PT, do PMDB, de vários partidos e de empresários da cidade e região, que solicitaram a instalação da empresa em Governador Valadares. Cito também os Deputados Federais Leonardo Quintão e Alexandre Silveira e um conjunto de Deputados Federais e Estaduais que estiveram presentes. Esperamos que mais uma vez o Vice-Presidente possa levar a reivindicação ao Presidente Lula, que também já tem conhecimento do assunto, à Ministra Dilma, ao Ministro do Planejamento Paulo Bernardo, para que possam agir junto à Direção da Aracruz Celulose e ao governo de Minas, que também está muito empenhado. Várias secretarias estão empenhadas na reivindicação. Quero dizer ao povo de Governador Valadares do nosso compromisso, do nosso movimento, para que Governador Valadares tenha essa fábrica. Espero que possamos fazer um grande debate em relação aos impactos ambientais, porque queremos garantir áreas de preservação permanente; a reserva legal como responsabilidade da empresa nesse estudo de impacto ambiental; o cuidado com as nascentes; a preservação e o cuidado com áreas destinadas a assentamentos rurais; e também queremos garantir o fortalecimento da pequena produção da agricultura familiar. Já discutimos com o Presidente da Empresa Aracruz a importância do compromisso social da empresa com a cidade e a região. Além dos projetos sociais, do compromisso com a educação, a empresa deve ter uma responsabilidade social para com a cidade e região. Outras empresas já têm esse compromisso com o Vale do Rio Doce, principalmente as do pólo siderúrgico de Ipatinga e da região de Timóteo. Quero registrar os empenhos realizados ontem em Brasília. A princípio, fui convidada pela Aracruz, mas, no momento oportuno, participei também da discussão da BR-381. Quero deixar à Deputada Rosângela Reis, coordenadora da Frente, essa preocupação. Queremos que a Ministra Dilma mantenha, nos recursos do PAC, o projeto de duplicação da BR-381. Muito obrigada.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.197, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado; 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -; e 16.318, de 11/8/2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado; revoga a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, que dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais; e o art. 10 da Lei nº 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o que nos traz à tribuna é a discussão do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.197. Faremos uma correlação com o Decreto nº 44.309. Discutimos exaustivamente esse decreto na segunda-feira e na terça-feira passadas, no seminário sobre legislação ambiental. Pudemos assistir e acompanhar diretamente do Plenário a insatisfação dos produtores rurais do Estado, das pessoas que moram no campo com a ação da Polícia Ambiental do Estado, alicerçada em um decreto equivocador do governo, que foi muito discutido nesta Casa.

Sr. Presidente, até agora a cúpula do governo e o segundo escalão não quiseram discutir nem revogar o Decreto nº 44.309. Foi a maior reivindicação do seminário. Chegou a haver uma manifestação de repúdio ao Comandante da Polícia Ambiental do nosso Estado. Pudemos ver que, se não houver sensibilidade de uma modificação urgente do Decreto nº 44.309 por parte do governo estadual, haverá consequências graves pelo interior do Estado.

Durante o seminário, alguns Deputados sentiram que se iniciou uma organização dos produtores rurais para enfrentar a ação da fiscalização ambiental. Isso é grave e perigoso. Não devemos permitir que isso ocorra. É necessário que haja uma ação política, porque a polícia tem expedido multas pelo interior do Estado, dizendo que estão multando, mas a culpa é do Governador Aécio Neves, e que os produtores devem entrar com recurso, porque o Governador assinou um decreto propiciando essas multas.

O Sr. Presidente - Deputado Antônio Júlio, a Presidência entende a importância da citação desse decreto, mas peço a V. Exa. para discutirmos o veto, pois esse decreto maléfico foi exaustivamente discutido neste Plenário, como V. Exa. já disse. Estamos esperando uma ação do governo, após a discussão do decreto nesses dois dias de seminário.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, talvez não esteja conseguindo fazer entender meu preâmbulo na discussão: estou discutindo a questão tributária. Esse projeto está alicerçado na Lei nº 6.763, que trata da legislação tributária, das multas e dos impostos. É essa a discussão que estou fazendo. Apenas não estou citando a lei que estamos aqui discutindo, mas o decreto oriundo dessa lei. Na época da votação do Projeto de Lei nº 18.197, também discutimos a questão ambiental. Isso está incluído, mesmo que indiretamente, neste projeto. Por isso, considero oportuna esta discussão neste momento, para alertar aos Deputados sobre o que foi vetado pelo Governador, pois o que precisava ser revisto, que era o Decreto nº 44.309, não foi e não será, porque ainda não tiveram a coragem de levar essa demanda ao Sr. Aécio Neves, Governador do Estado. Foi ele quem assinou o decreto, não foi o Anastasia, o Danilo nem a Andréa Neves. Foi o Governador Aécio Neves.

Não foi o Anastasia, não foi o Danilo, não foi a Andréa Neves; foi o Governador Aécio Neves. Ele é o Governador. Quem mandou a mensagem do veto que estamos discutindo foi o Governador. Ele assinou. Ele pode até não ter muito conhecimento a respeito da mensagem, do que se passa no texto. Não é obrigação do Governador, e ele nem tem tempo para analisar, mas a assinatura é dele. Então, alguém tem de levar essa demanda. Falei com o Líder do Governo, Deputado Mauri Torres, e com o Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho, sobre o problema que acarretará em nosso Estado se esse decreto não for revogado. Esse decreto tem trazido a Minas Gerais uma dificuldade terrível. Os investimentos que dependem de licenciamento ambiental não estão acontecendo ou estão atrasando, e ninguém toma providência, porque a Secretaria de Meio Ambiente do nosso Estado passou a ser um órgão "imexível", que não pode ser questionado, não sei sob que alegação.

Sr. Presidente, estamos procedendo a essa discussão com base na mensagem. É uma questão tributária.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça (em aparte)* - Obrigada. Prezado Deputado Antônio Júlio, Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, continuando o que V. Exa. está dizendo, gostaria de deixar patenteada minha grande decepção, no dia de ontem, quando recebi uma informação, fora dos parâmetros normais, a respeito do Prefeito de Cataguases, que é oposição ao meu trabalho, que não aceita que eu leve benefício nenhum para Cataguases através da Prefeitura, impedindo-me de propiciar qualidade de vida ao meu Município, haja vista o Corpo de Bombeiros, cujo terreno o Governador já doou para o Município, e o Prefeito não constrói, porque houve minha intervenção para que isso acontecesse. Ontem, para meu espanto, tomei conhecimento de que o Prefeito veio a Belo Horizonte e assinou dois convênios, um para a construção do matadouro municipal, que é realmente um sonho daquela cidade, e outro para construir uma escola de enfermagem. Os valores são bem específicos: R\$500.000,00 para o matadouro, e R\$1.000.000,00 para a construção da escola de enfermagem. Admiro-me...

O Sr. Presidente - Deputada Maria Lúcia Mendonça, nós, que presidimos, devemos fazer cumprir o Regimento Interno e temos de alertar a Deputada para o fato de que estamos discutindo o veto ao seguinte dispositivo: "§ 61 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento a reduzir para até 3% a carga tributária nas operações internas com gás natural veicular, gasolina e álcool para fins carburantes com destino a cooperativas de táxi para uso pelos seus cooperados". É esse o veto que está em discussão.

O Deputado Antônio Júlio* - Não estou entendendo. Será que aqui também, agora, já chegou a ditadura do Governador? Será que aqui agora tem censura também? A manifestação é livre. Ela pode se manifestar. Ela pode pedir a palavra para discutir o veto.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça (em aparte)* - A tranquilidade da vida legislativa nos leva a essas atitudes. Hoje há uma revolta geral.

O Deputado Antônio Júlio* - É o desrespeito que ocorre hoje com a classe política.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça (em aparte)* - E principalmente com esta Casa.

O Deputado Antônio Júlio* - Esta Casa hoje pode fechar, podemos ir embora para casa e vir aqui dia 5, receber o pagamento. Como diz o Deputado Sávio Souza Cruz, está muito claro que esta aqui não é mais uma Assembléia Legislativa, é uma Assembléia "homologativa", em que não se tem o direito de discutir, porque o Governador impôs uma ditadura em Minas Gerais. A mordida da imprensa, a censura da imprensa, tanto que, semana passada, não tivemos nada no Plenário por medo da repercussão do seminário que a Assembléia patrocinou, porque a indignação que houve aqui neste Plenário foi sentida por alguns Deputados, principalmente do governo, que viram que alguma coisa precisa ser feita.

Mas a imprensa não deu nem uma palavra, para não dizer nenhuma linha. Portanto, Presidente, acho que temos de ter o direito de nos manifestar. Não acho que este momento é oportuno para discutirmos veto, discutir por que o governo fez... Todo veto, quando trata de reforma tributária, de projeto de lei que mexe com o ICMS, repercute na liberação desse recurso contra a Deputada. Falam que não têm recurso, mas ele se encontra nesta lei que estamos analisando. E apesar de ser um artigo, tem reflexos na discussão de V. Exa.

Se o Presidente autorizar, da minha parte não há dificuldade em conceder-lhe aparte, Deputada Maria Lúcia.

A Deputada Maria Lúcia (em aparte)* - Sr. Presidente, autoriza-me a continuar?

O Sr. Presidente - De acordo com o art. 83 do Regimento Interno, compete-nos fazer observar as leis e o Regimento Interno. Concederemos a palavra à Deputada, oportunamente, para que se manifeste.

Questão de Ordem

O Deputado Gustavo Valadares - Deputada Maria Lúcia, a palavra está com o Deputado Antônio Júlio. V. Exa. não precisa pedir permissão ao Presidente para se pronunciar. Peça-a ao Deputado Antônio Júlio, e tenho certeza de que, pela sua sensibilidade, vai-lhe conceder aparte. V. Exa. não precisa pedir anuência a esta Casa para solicitar aparte a quem estiver na tribuna. Peça ao ex-Presidente Antônio Júlio, e tenho certeza de que lhe concederá aparte.

O Sr. Presidente - Deputado Gustavo Valadares, este Presidente quer fazer cumprir o Regimento Interno, que, aliás, todo Deputado tem obrigação de conhecer. E, de acordo com o Regimento Interno, em seu art. 83, compete ao Presidente, como fiscal da ordem, tomar as providências necessárias para o funcionamento normal das reuniões; fazer observar as leis e o Regimento Interno; interromper o orador que se desviar do ponto em discussão. V. Exa. está me colocando em uma situação difícil, pois não faço nada sem me basear no Regimento Interno. Respeito a Deputada Maria Lúcia, tanto quanto a V. Exa. e ao Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Gustavo Valadares - Respeito V. Exa. e peço desculpas ao Deputado Antônio Júlio por atrapalhar seu pronunciamento. Apenas gostaria de dizer, Sr. Presidente, que esta Casa se tem baseado em dois pesos e duas medidas constantemente. Na última reunião, no ano passado, nesta Casa, quando aqui estávamos para votar o Orçamento e discutíamos um projeto, coincidentemente, de autoria do Deputado Antônio Júlio, pela primeira vez na sua história, a Assembléia Legislativa fez retirar a emenda de minha autoria, sem a minha anuência nem a do autor do projeto, apesar de haver emendas "frankensteins" - disse e repetirei - em projeto que tratava de bailarina de Palácio das Artes e, agora, está ocorrendo novamente, Sr. Presidente. Por várias vezes, neste ano, diversos Deputados - para não citar um único partido e um único Deputado - subiram à tribuna para falar de energia quando tratávamos de avião a jato. E ficaram na tribuna, por uma, duas ou três horas, falando de energia quando tratávamos de avião a jato. Respeito V. Exa., Sr. Presidente, como colega de partido e Presidente desta Casa, mas a Deputada Maria Lúcia tem todo o direito de pedir aparte ao Deputado Antônio Júlio. E V. Exa., Deputada Maria Lúcia, não tem de pedir anuência para fazer aparte a quem não está na tribuna. Quem tem de lhe conceder aparte ou não é o Deputado Antônio Júlio. O Presidente desta Casa, mais à frente, até pode chamar sua atenção, mas apartes têm de ser concedidos exclusivamente por quem se encontra na tribuna. Muito Obrigado.

O Sr. Presidente - Deputada Maria Lúcia, o art. 159 diz: "Durante a discussão, o Deputado não pode desviar-se da matéria em debate". É só isso. Mas vamos conceder-lhe aparte na hora certa, para que conclua suas palavras. Mas, pedimos ordem na discussão, embora haja momentos em que necessitamos ter tolerância, até demais, porque os Deputados fogem muito do assunto. Se pudermos manter a ordem, isso é bom; se não for possível, também não proibirei ninguém de falar, porque estamos num parlamento.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça (em aparte)* - Na realidade, não quero dizer que esses benefícios não devem ir para Cataguases. Quero até agradecer ao governo por isso. Mas, como sou da base do governo e Deputada majoritária nessa cidade, deveria ter sido avisada. São R\$500.000,00 para a construção de um matadouro e R\$1.000.000,00 para a construção de uma escola de enfermagem. Como educadora, não tive conhecimento disso, apesar de, ontem à tarde, ter estado na Secretaria de Educação. Não custaria nada terem me avisado; senão, vai-se formando uma bola de neve entre a minha função de Deputada e as atitudes que tenho de tomar nesta Casa. Isso me contrariou muito, bem como outras coisas. Trabalhamos, somos da base do governo, votamos tudo que precisa ser votado e, quando pedimos, temos de esperar um

ano, como esperei, mais três meses, como estou esperando, e não sei o que solicitamos. É preciso que tenham consideração conosco, pois é assim que trabalhamos no âmbito do governo estadual. Deixo registrada aqui a minha contrariedade, o meu protesto, não para impedir que as obras ocorram, mas para que, da próxima vez, nos avisem. E que me deem a chance de aparecer na inauguração dessas obras. Na realidade, Cataguases acabou sendo, no contexto de Minas, uma cidade maravilhosa. V. Exas. podem ir lá e ver: há sujeira por todos os lados, um abandono total. E, quando é dado um benefício a essa cidade, não participamos. Esse é o meu protesto. Muito obrigada, Deputada Antônio Júlio. Isso vem somar ao que V. Exa. está dizendo, ao se referir ao veto que, provavelmente, teremos de decidir, para que a pauta ande.

O Deputado Antônio Júlio* – Obrigada, Deputada. Sr. Presidente, às vezes, precisamos fugir um pouco do assunto, mas tudo tem relação com os vetos. Tudo que se discute na política tem as suas derivações. A indignação da Deputada Maria Lúcia Mendonça também pode se basear no veto do Governador sobre a questão do gás. Está prevista para o próximo dia 26 uma grande manifestação em Minas Gerais contra a política do governo do Estado em relação ao gás natural, objeto desse veto. Minas ainda não se dispôs a discutir a questão com as pessoas que o utilizam e as que foram induzidas a criar postos. Hoje, em Belo Horizonte, diminuiu-se o consumo de gás natural. Essa manifestação terá a participação de grandes proprietários e frentistas dos postos de gás natural, por falta de uma política para o gás veicular. O governo apenas veta, quando se tenta reduzir o ICMS do gás veicular em Minas, o mais caro do Brasil. Não há uma política clara de segurança para os que utilizam o gás, porque o governo insiste em não querer discutir a questão. O governo está preocupado com o lucro exorbitante da Cemig, o que, talvez, seja mais importante que o gás.

O Deputado Leonardo Moreira (em aparte)* – Gostaria de parabenizar o nosso ex-Presidente Deputado Antônio Júlio pela sua exposição e o Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana. Deputados e Deputadas desta Casa, senhores e senhoras que nos assistem por meio da TV Assembléia, quero dizer do problema que houve com a Deputada Maria Lúcia. Tem tudo que ver com o veto que estamos apreciando nesta manhã de hoje, por sermos base do governo. Deixamos aqui registrada a nossa marca, a nossa presença.

O fato é que não pode ocorrer o que houve na cidade da nobre Deputada Maria Lúcia, que é Cataguases, seu berço natal, seu reduto, cidade pela qual já prestou inúmeros serviços. Simplesmente, Deputado Jayro Lessa, a Deputada foi surpreendida. A notícia foi boa, diga-se de passagem, pois o governo do Estado está fazendo inúmeros investimentos que beneficiam a população. Entretanto, V. Exa. nem sequer tomou conhecimento dos R\$1.500.000,00 em convênios assinados. A Deputada é representante maior do Município de Cataguases e uma das maiores da Zona da Mata e ficou sabendo dessa notícia por meio do rádio. Somos testemunhas de que V. Exa. foi um dos que mais trabalhou, se não for a maior responsável, ao lado do governo do Estado, para que os recursos fossem liberados para Cataguases.

Deixamos nossa ressalva, nosso apelo, nossa indignação contra esse ato. O Democratas é base do governo, tem se comportado como tal, mas, Deputada Maria Lúcia, a partir deste momento, temos que nos pautar, cada vez mais, no que trará a transparência, a seriedade e a dignidade para o Estado de Minas Gerais. Tenho a certeza de que essa indignação também será externada pelo Líder, Deputado Jayro Lessa, contra esse ato que é bom para a cidade, mas que não faz justiça à pessoa que de fato trabalhou para que esses investimentos se concretizassem, a Deputada Maria Lúcia. Obrigada.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Nobre Deputado Antônio Júlio, a discussão desse veto, mais uma vez, confirma o tratamento que o Governador do Estado dispensa a este Parlamento. Durante a discussão do pacote tributário, salientamos, todo o tempo, a importância de que a isenção também favoreça aos mais pobres, aos mais necessitados. Isentamos a tributação de ICMS para o produtor do álcool e para a distribuição de gás. Na época, discutimos a importância de essa isenção chegar à boca da bomba, daí a necessidade de abaixar o ICMS para as cooperativas de táxi. Abaixamos para 3% do GLP para motoristas de táxi de cooperativas. Deputado Antônio Júlio, isso valoriza o cooperativismo e vem ao encontro de um projeto de desenvolvimento para Minas Gerais, favorecendo uma das categorias que mais trabalham no Estado, a dos motoristas de táxi que são vinculados às cooperativas. Esses taxistas trabalham e muito contribuem para o debate político em Minas Gerais. Um motorista de táxi sabe o que se passa na política mineira. Ao vetar essa proposta de redução do ICMS para o motorista de táxi, Minas mostra, mais uma vez, que governa para os maiores, e não para os menores. Acreditamos que derrubar esse veto é respeitar a decisão do Parlamento, que foi discutida no 1º e 2º turnos; é valorizar o cooperativismo em Minas e os taxistas. Depois de um amplo debate, não podemos permitir que isso tudo seja destruído. Reafirmamos a necessidade de derrubar esse veto. A Casa deve ser respeitada. Nesse sentido, reforço o posicionamento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, uma das mais ilustres desta Casa, nossa companheira na Comissão de Educação, que muito tem trabalhado. Agora, ela foi pega de surpresa por um governo a que ela tanto dá sustentação e que não teve a sensibilidade de lhe comunicar uma atividade em sua cidade.

Isso mostra que este Parlamento precisa ser mais respeitado pelo Exmo. Sr. Governador deste Estado. Esta Casa não é apenas figurativa, mas tem um papel institucional que precisa ser respeitado. Ao tomar a atitude de vetar reiteradamente posições amplamente discutidas e aprovadas neste Parlamento, como ontem fez na cidade de Cataguases em relação à Deputada Maria Lúcia Mendonça, com o veto dos 3% para o gás das cooperativas de táxi, o Governador do Estado parece transmitir a idéia de que o Parlamento, para ele, não tem muita importância.

Então, achamos que é o momento de derrubarmos esse veto e valorizarmos o taxista. Este, sim, merece o nosso respeito, o taxista que trabalha arduamente. Devemos valorizar o cooperativismo, porque é assim que o Estado irá pelo caminho do desenvolvimento, ou seja, valorizando quem trabalha e dá um duro danado para sustentar sua família. Então, temos de derrubar o veto e manter os 3% de ICMS para as cooperativas de táxi, um grande favor que faremos a Minas Gerais. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* – Muito obrigado, Deputado Antônio Júlio. Quero dizer aqui que tenho a certeza de que a Deputada Maria Lúcia tem toda a razão, pois isso tem acontecido todos os dias no governo, devido à falta de comunicação ou talvez à falta de interesse do Secretário e dos parlamentares. Esta Casa tem sido, a cada dia, menos respeitada junto aos Secretários, ao governo e a toda essa grande equipe que tem trabalhado para o desenvolvimento e o crescimento de Minas Gerais, que todos conhecemos. Mas nós, parlamentares, devemos ter compromisso com nossas bases e cidades, não podendo deixar ocorrer o que acontece diariamente.

São fatos em que o Secretário tem a caneta, é o dono da caneta, vai lá e dá quanto quer para onde quer, sem dar satisfação a ninguém. Ele não precisa pedir, é só assinar, e acontece como ocorreu comigo e com a Deputada Maria Lúcia, os Deputados Antônio Júlio e Doutor Viana, o PSDB e todos os partidos, infelizmente. Isso já foi dito ao Governador, que ficou de colocar na Casa Civil mais pessoas para controlar o seu secretariado, o que não ocorreu.

Infelizmente nós, nas bases do Democratas, não estamos felizes com esse governo e o tratamento que nos tem sido dispensado na Casa e a cada Deputado, em sua região. Isso tem acontecido todos os dias. Hoje, para se falar com uma Secretária ou um Secretário de Estado, sabe-se que as reuniões são marcadas para 60 ou 90 dias depois. Isso ocorre todos os dias conosco, pelo menos comigo tem acontecido. Sinto que temos de dar um basta e chegar a um acordo com o governo, pois somos a sua base e precisamos ter respeito próprio. Devemos respeitar a Casa e cada um de nós, porque como estamos sendo tratados hoje, nesta Casa, como Deputado, é algo que não deve acontecer em um governo que se diz parceiro da sua base.

A Deputada Maria Lúcia está coberta de razão, e isso ocorre não só na Secretaria de Educação, mas também em todas as outras. Existe uma falta de respeito com esta Casa e os Deputados, e devemos chegar a um acordo interno - é um foro íntimo da cada um - para não aceitarmos o que corre com cada um de nós. Não estou feliz no meu desempenho como Deputado pelo fato de haver esses acontecimentos, pequenos para alguns, mas grandes para cada um de nós que tem responsabilidade, compromisso e obrigação de trabalhar para o bem comum das nossas cidades do interior. Somos aqui a voz que representa aquele povo que não tem oportunidade nem meios para falar e mostrar ao governo o que pode ser melhorado em cada cidade. Tanto para o Secretário, em Belo Horizonte, lá no ar-condicionado e sem saber o que ocorre na base, quanto para a nossa base é muito complicado. Infelizmente, nas nossas cidades, fazem-se coisas que deviam ser feitas do modo que não se

devia fazer, o que torna os Deputados, a cada dia, mais enfraquecidos no interior do Estado. Quero dizer à Deputada Maria Lúcia que estamos juntos, unidos e que trabalharemos para que isso não aconteça mais. Peço a esta Casa que cada um se respeite, que tenham suas personalidades e valorizem-se. Ninguém está aqui por ordem e por favor do governo, mas porque fomos eleitos. Temos obrigações a cumprir com nossas comunidades, com o povo que nos elegeu. Temos que pensar que o mais importante não é a próxima eleição, mas sim cada dia que vivemos. Temos que nos valorizar e saber que temos compromissos a cumprir com o nosso Estado.

O Deputado Antônio Júlio* - Quero fazer um comentário ao aparte do Deputado Jayro Lessa. O governo está cumprindo à risca um velho ensinamento do Hélio Garcia: base de governo não chora e nem reclama. Base de governo tem que votar. Esse raciocínio está equivocado. Por isso está aí a reclamação da Deputada Maria Lúcia e dos companheiros, porque falta respeito, como V. Exa. disse. Os Secretários são convidados a vir a esta Assembléia para participar de reuniões de Comissão, mas só o Secretário de Defesa Social veio. Os outros não vêm e mandam o assessor do assessor do chefe de gabinete. Isso é um desrespeito com o Parlamento. Quando isso vem da base mais explícita, ficamos felizes em ver que alguma coisa está errada, equivocada.

Não posso acreditar que o Governador Aécio Neves - não é o Governador Anastasia, o Governador Danilo de Castro ou o Governador não sei quem - está sabendo dessas coisas. O Governador é um homem que tem sensibilidade política.

A Polícia continua multando. Essa é uma semana boa para multar, pois as pessoas derrubam uma árvore ou vão pescar. A pessoa reclama da multa e dizem que foi o Governador quem mandou multar. É isso que está acontecendo. Essa reclamação serve para clarearmos a situação. Não estamos julgando o projeto do Governador pela forma como o processo está sendo conduzido ou pela forma como o Parlamento tem-se conduzido.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte)* - Quero fazer também referência ao debate sobre o veto ao Projeto de Lei nº 18.197. A matéria que está chamando a atenção de todos nós foi mencionada por vários Deputados e por V. Exa. e requer também um posicionamento da nossa parte.

Em primeiro lugar, envio minha absoluta solidariedade à nossa querida Deputada Maria Lúcia Mendonça. É uma Deputada atuante, leal à base de governo, leal às suas origens, que tem sido aqui dentro mais do que uma esperança, mas uma constatação da presença da mulher de forma combativa, madura, experiente e extremamente sensível às questões sociais.

Portanto, é absolutamente natural que todos nós venhamos trazer solidariedade e que também possamos debater isso, ainda que durante a análise de um veto. É óbvio que não é justo que ela, que luta tanto por sua querida Cataguases - e sabemos que isso não é de agora, mas de muitos anos -, que construiu boa parte de sua trajetória como liderança, que vem lutando para que esses benefícios cheguem à Cataguases, seja esquecida num determinado momento em razão de um erro de comunicação que pode trazer-lhe algum prejuízo.

Esteja certa, Deputada Maria Lúcia, que o próprio Governador Aécio Neves estará empenhando-se para corrigir esse equívoco terrível e deixar claro ao povo de Cataguases e região suas ações em defesa daquela comunidade e sua autoria nas reivindicações.

Não quero justificar o que aconteceu, pelo contrário. O Deputado Antônio Júlio sabe que tenho procurado ter um comportamento coerente com meus valores porque isso é da minha própria formação moral e ética. Portanto, não virei dizer para fazermos de conta que isso não aconteceu. Não, isso está errado. Como Líder da Maioria, entendo que aliado verdadeiro do Governador Aécio Neves não tapa o sol com a peneira. Está errado, é inadmissível e isso já ocorreu comigo. Quando ocorre uma vez, ou de vez em quando, podemos admitir que foi um descuido, mas tem faltado cuidado.

Recentemente, ocorreu algo comigo, em uma cidade em que sou majoritário pelo segundo mandato e onde, há vários e vários meses - na verdade, há mais de um ano - venho trabalhando pela construção de um conjunto habitacional.

Durante a semana em que viajei de férias, no início de janeiro, um adversário político daquela cidade assinou um convênio e proclamou que eu estava travando o convênio, sendo que, na verdade, o documento estava pronto para ser assinado e era fruto de todo um trabalho, de toda uma luta. Não se assina um convênio para construir casa popular sem se fazer vistoria do terreno, sem fase preparatória.

Obviamente, houve uma ação do Secretário Danilo de Castro para recompor os fatos, para mostrar que o que foi divulgado na cidade não correspondia à verdade e que aquilo seria uma grande injustiça. Mas aí, às vezes, já é tarde; às vezes, o prejuízo político já ocorreu.

Portanto, quero dizer o seguinte. Primeiro: o Deputado Antônio Júlio foi muito feliz em sua fala antes de me conceder o aparte. Com certeza, o Governador Aécio Neves não está a par disso, porque ele tem uma trajetória de parlamentar. Construiu toda sua bagagem política num processo de negociação, de entendimento, que é próprio do parlamento.

O Governador Aécio Neves, em todas as oportunidades, é muito claro e firme em demonstrar respeito pelo seu e meu partido, o PSDB, e também pelos partidos aliados, que são os democratas, o PMDB e tantos outros, que fazem parte dessa base ampla do Governador na Assembléia, que, aliás, é fruto de toda uma história de trabalho.

Outro aspecto a se constatar. Deputado Antônio Júlio, um dos mais experientes parlamentares desta Casa, sem dúvida, ao longo da história, pelo menos da história mais recente de Minas, nunca se viu um governo que tenha celebrado tantos convênios com as Prefeituras e que também os pagou. Tem sido uma relação rotineira esses convênios com as Prefeituras.

Não estou justificando nada. Estou apenas dizendo que, se essa é uma das práticas do governo, se ele celebra convênio com as Prefeituras, isso é muito bom, muito saudável. Fui Prefeito e sei que o Município precisa da parceria com o Estado para superar uma série de dificuldades. O Estado emprega melhor o dinheiro público quando o aplica em parceria com os Municípios. Ele alcança, de maneira direta, aquilo que está prejudicando a cidade ou está sendo uma demanda da população.

Se o governo Aécio Neves é o mais atuante, talvez, daí, tenhamos necessidade de nos reunir com o Secretário Danilo de Castro e com o próprio Governador para rever essa questão.

Temos uma relação muito tranqüila e produtiva com o governo. A Assembléia mineira já escreve, nos anais de sua história, extremos ganhos para o povo mineiro, numa ação de diálogo com o governo do Estado, numa ação extremamente construtiva para melhorar alguns projetos e alterar outros, mas sempre num ambiente de diálogo. Não será nas obras que estamos levando ao povo mineiro que estabeleceremos o desentendimento. E este governo é o que mais leva obras ao povo mineiro.

Portanto, coloco claramente minha posição: sou solidário à Deputada Maria Lúcia. Comungo com o sentimento de que é inaceitável que o Secretário de Estado - e respeito todos eles - continue assinando convênios sem tomar conhecimento de quem é o Deputado majoritário, sem

considerar a liderança política que defende o Governador ou mesmo que seja um Deputado da Oposição. Que se tome, pelo menos, uma atitude ética de delicadeza, de boa prática política, assim como o Governador Aécio Neves nos tem ensinado ao longo do tempo.

É preciso comunicar, compartilhar a ação do governo do Estado em benefício do povo mineiro. Talvez, seja um somatório de coisas. O governo que faz mais para os Municípios, que mais parceria constrói é o governo que melhor comunica com sua base.

No que depender de mim, Deputado Antônio Júlio, farei coro com os demais colegas, com todos os partidos, para que esse tipo de problema seja superado. Não podemos parar de fazer os convênios; não podemos parar de ajudar as Prefeituras.

É natural o Governador Aécio Neves desejar que Minas continue avançando, mas, para isso, precisamos, de fato, chamar a atenção de alguns Secretários para como essas coisas estão sendo feitas.

O Governador tem dito, com muita clareza, que sua vontade é continuar prestigiando as Prefeituras e o Parlamento.

Sobre a análise do veto, tenho a dizer que tenho acompanhado o assunto de perto.

Pelo menos no momento, Minas sofre muito com uma ação do governo de São Paulo, que decretou a alíquota de 18% para o leite empacotado, o leite industrializado de Minas e de outros Estados, que será vendido em São Paulo. É uma barreira comercial gritante, uma guerra fiscal gritante.

Fui à Secretaria da Fazenda, e o que me disseram? "Olha, o que São Paulo fez é inconstitucional".

Vamos entrar na Justiça. Fiz um apelo à Secretaria para que reaja à guerra fiscal, enquanto entram na Justiça. Caso contrário, vão quebrar a indústria mineira de laticínios.

Mas digo isso somente para ilustrar algo que está no veto e que fala sobre inconstitucionalidade e sobre a dificuldade de aprovar o projeto da maneira que foi enviado. Não tem cabimento o Congresso Nacional continuar nesse proselitismo, dizendo que quer fazer a reforma tributária. O próprio Presidente Lula declara que quer fazê-la, mas não agem. Ontem ouvi o Governador Aécio Neves dar um depoimento sensato, dizendo que a oposição ao Governo Federal, do qual faz parte por ser do PSDB, não deve ser, em nenhum momento, oposição ao Brasil, que devemos unir forças para fazermos a reforma tributária. Ele ainda disse que, mesmo a Oposição ajudando, o governo não tem mostrado habilidade nem vontade de fazê-la andar. Se ela não anda, vamos continuar em Minas sofrendo com uma estrutura inadequada, complicada e cara para todos os produtores e cidadãos, que, em última instância, pagam os impostos.

O Deputado Delvito Alves (em aparte)* - Gostaria apenas de manifestar nossa solidariedade à Deputada Maria Lúcia. Todos nós, democratas, somos conhecedores de suas ações em defesa de sua cidade e, sobretudo, na luta para a liberação desses recursos ontem assinados pelo Prefeito de Cataguases. Na verdade, foram liberadas duas verbas, uma de R\$500.000.000,00 e outra de 1.000.000,00. Quero dizer à Deputada Maria Lúcia que também atravesso a mesma situação em minha cidade, onde temos o Prefeito como adversário político. Mas temos de entender também o outro lado. Recentemente, o nosso partido esteve no Palácio da Liberdade, e o Governador ponderou que todo o seu secretariado, eminentemente técnico, causa esses problemas políticos a ele e ao governo de Minas. Ele foi bastante claro, ao dizer que todas essas injustiças cometidas por alguns Secretários de Estados iriam ser reparadas por ele na inauguração das obras. Todos sabem que esse pedido foi feito pela Deputada Maria Lúcia. Não temos dúvida de que o Governador e o Secretário Danilo de Castro irão reparar essa forte injustiça cometida contra a Deputada Maria Lúcia.

O Deputado Ivair Nogueira (em aparte)* - Deputado Antônio Júlio, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que, entra governo, sai governo, as promessas são as mesmas, ou seja, que chamarão o secretariado, que vão respeitar os Deputados e outras coisas mais. Não precisa o Secretário ser político para se entender com os Deputados, que são votados em suas respectivas cidades. Isso é uma coisa natural. O Secretário pode ter o livro de votação ao seu lado e comunicar aos Deputados coisas simples. O Deputado Estadual tem 1 milhão em emendas e o Federal 8 milhões na individual e mais 15 milhões na bancada. O Deputado Estadual hoje está, cada vez mais, desvalorizado. Já demos uma lei delegada, e hoje esta Casa só aprova o Orçamento e a Lei de Diretrizes Básicas.

Mas queria chamar a atenção para um outro tema, Deputado Antônio Júlio. Estou muito preocupado com as clínicas do Detran. É um assunto que merece uma discussão mais ampla. Acho que inverteram a ordem dos fatores. Em primeiro lugar, liberaram o decreto e, posteriormente, enviaram o projeto a esta Casa. Estamos vendo regulamentações exigindo profissionais com mais de dois anos de experiência. A firma hoje, para se estabelecer, tem de ter um médico, um profissional especializado com tempo de experiência. Os profissionais estão abandonando essas clínicas já estabelecidas e montando suas próprias, o que é democrático. O que estamos vendo é que é preciso estabelecer diretrizes, uma concorrência pública, enfim, estabelecer a condição para dar essa permissão para que as pessoas tenham suas respectivas clínicas.

Ontem fui procurado por pessoas que já detêm o credenciamento de clínicas. Essas pessoas citaram o caso de Uberlândia, onde existem uma ou duas clínicas, o que é pouco para uma cidade com uma população como aquela. Hoje existem mais de 15 clínicas prontas para serem credenciadas. Daqui a alguns dias iremos facilitar a falsificação de documentos, porque lá, o próprio Delegado disse à permissionária que não terá condições de fiscalizar a grande quantidade de clínicas.

Chamamos a atenção para a necessidade de uma discussão mais ampla, a fim de buscarmos alternativas que estabeleçam critérios justos para alguma modalidade de concorrência. Podem alegar que não é possível estabelecermos critérios para uma concorrência. Isso é possível, sim. Para isso existe um departamento jurídico que poderá estabelecer critérios.

O mesmo deveria ser feito com os cartórios. Por exemplo, cidades como Betim e Juiz de Fora possuem apenas um cartório de registro de imóveis. É pouco, mas a criação de 10 cartórios é muito. Poderiam ser estabelecidos critérios, como população, número de feitos e atendimentos.

Abordei em minha fala dois temas: as clínicas e os cartórios. Como disse o Deputado Irani Barbosa, se existem dificuldades, podem ser gerados recursos, a fim de que seja estabelecida uma concorrência pública. Dessa forma podem ser feitos leilões e colocados cartórios vagos daqui para a frente, porque o critério do concurso público só tem beneficiado os que detêm títulos. As pessoas que disputam pela primeira vez jamais terão condições de chegar a ter um cartório. Obrigado, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Ivair Nogueira. A minha intenção também era citar a situação das clínicas. Existe grande desrespeito do governo para com a Assembléia Legislativa. Disse ao Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, e ao Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, que, se eu fosse Presidente, não aceitaria, em hipótese nenhuma, a mensagem que o governo enviou a esta Casa, sobre a regulamentação das clínicas. Após a publicação de um decreto e de uma portaria, o governo nos enviou um projeto de lei para que a Assembléia, por meio de lei, validasse o decreto e a portaria.

Todos devem saber que ontem a Justiça suspendeu os efeitos do decreto. Quais serão as conseqüências? Foram iludidas muitas pessoas que fizeram investimentos em clínicas, que, agora estão impedidas de ser credenciadas, porque não existiam critérios nem forma legal. Isso foi feito de maneira atabalhoada, como se aquelas pessoas que assim procederam tivessem a certeza da imunidade e da impunidade.

Isso está imperando neste governo. Tenho dito aqui que o Governador tem assinado decretos, mas não sabe o que está assinando. Tenho a certeza de que me estão ouvindo e achando ruim, mas é isto que está acontecendo: o Governador está assinando decretos sem saber os conteúdos, porque está confiando em pessoas que estão jogando cascas de bananas no chão para que ele escorregue. O Deputado Ivair Nogueira citou a questão das clínicas. Quanto ao Decreto nº 44.309, o Deputado Domingos Sávio sentiu na pele a revolta que foi manifestada aqui na segunda-feira.

Sr. Presidente, ao discutirmos um veto referente ao gás, percebemos que não foram analisadas as conseqüências para Minas Gerais. Na quarta-feira, se não me engano, haverá uma grande manifestação em Belo Horizonte, feita por proprietários de postos de gasolina que vendem gás veicular, frentistas e usuários, contra a falta de uma política de governo para com essa classe tão sofrida. O Deputado Irani Barbosa tentou encontrar uma solução, embora paliativa, reduzindo o ICMS, principalmente das cooperativas, mas não houve, por parte do governo, sensibilidade sequer para discutir essa alternativa.

Agradeço, Sr. Presidente, o tempo que me foi concedido, apesar de às vezes fugir do tema, mas isso mostra a importância da discussão. Muitas vezes damos oportunidade de haver um diálogo neste Plenário, porque o Plenário da Assembleia Legislativa está morto. É preciso haver um pouco mais de complacência com os temas, porque isso significa a oportunidade que os Deputados têm para discutir vários assuntos. Assim poderemos voltar à velha prática do parlamento, ou seja, a instituição da discussão, do debate, das controvérsias. Infelizmente, isso não está acontecendo.

Quanto aos democratas, constatamos que algo implantado pelo Estado estava sendo sentido, mas agora está doendo. Enquanto isso não estava acontecendo com o partido, como aconteceu com o PFL, o PMDB, o PDT e o PTB, ninguém sentia as dores, mas, quando o calo dói, começa a revolta.

Acredito que estejam levando muito a ferro e fogo o ensinamento do ex-Governador Hélio Garcia: "Base de governo não reclama nem chora; base de governo tem de votar". Isso é o que acontece hoje com os democratas. Desejamos que este Parlamento seja de debate, apesar de, quando iniciamos um discurso, um ou outro faz aparte, geralmente as reuniões terminam, como aconteceu hoje, com o Plenário totalmente vazio. Pelo menos, o pessoal do governo, principalmente os puxa-sacos, que encaminham as informações truncadas, estão nos ouvindo e conhecendo as reclamações da maioria. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência comunica a todos os colegas que as intervenções são feitas para a manutenção do Regimento Interno, de forma democrática. Por liberalidade, permitimos as exposições de todos os colegas. Alerto que, como diz no Livro do Eclesiástico, há um tempo para cada coisa: tempo para plantar, tempo para colher, tempo para sorrir, tempo para chorar, e assim por diante.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, em 12/3/2008

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ruy Muniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Deputado Antônio Júlio, encaminhando cópia dos Ofícios nºs 142 e 50/2008, expedidos pela Prefeitura Municipal de Martinho Campos, referentes a problemas na gestão da saúde no referido Município. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.936, 1.938, 1.940, 1.941, 1.953, 1.954, 1.956, 1.962, 1.983, 1.984, 1.985, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, 1.991, 1.993 e 2.004/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Carlos Mosconi solicitando sejam convidados representantes do Conselho Estadual de Saúde para debater, em reunião da Comissão, a saúde no Estado e outros assuntos atinentes ao tema. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2008.

Carlos Mosconi, Presidente - Hely Tarquínio - Ruy Muniz - Delvito Alves.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2008, em 12/3/2008

Às 9h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Gilberto Abramo e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado Almir Paraca, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e, se possível, designar o relator; a seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Weliton Prado para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos, por unanimidade, os Deputados Lafayette de Andrada e Gilberto Abramo, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Ato contínuo, o Presidente "ad hoc" declara empossado como Presidente o Deputado Lafayette de Andrada. O Presidente declara empossado Vice-Presidente ao Deputado Gilberto Abramo e designa relator ao Deputado Wander Borges. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Wander Borges, Presidente - Almir Paraca - Delvito Alves.

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Agostinho Patrús Filho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Resolução nºs 1.413 e 1.724/2007; Projetos de Lei nºs 363, 1.406, 1.657, 1.711, 1.756 e 1.859/2007 (Deputada Gláucia Brandão); 1.866, 1.873, 1.877, 1.881, 1.917 e 1.932/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 1.413 e 1.724/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 363, 1.406, 1.657, 1.711, 1.756 e 1.859/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão); 1.866, 1.873, 1.877, 1.881, 1.917 e 1.932/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho). O Projeto de Lei nº 1.878/2007 é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias em 13/3/2008, às 9h30min e às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - João Leite - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/3/2008

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.943/2007 (Deputado André Quintão); 1.949/2007 (Deputado Chico Uejo); 2.162/2008 (Deputado Inácio Franco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.162/2008, no 1º turno, é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.961, 2.017, 2.019, 2.020, 2.025 e 2.031/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - André Quintão - Chico Uejo - Domingos Sávio - Inácio Franco.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/3/2008

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.978/2008 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Durval Ângelo). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, debater a situação dos 185 aspirantes da Guarda Municipal de Contagem que ainda não foram nomeados pela Prefeitura, e Luiz Tadeu Leite, em que solicita seja formulado apelo ao Sr. Orlando Adão de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, com vistas a que sejam criadas mais duas varas criminais na Comarca de Montes Claros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Durval Ângelo, Presidente - Luiz Tadeu Leite - Carlin Moura - Ademir Lucas.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/3/2008

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Juninho Araújo, Paulo Guedes e Neider Moreira (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Paulo Cesar e Doutor Rinaldo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Juninho Araújo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o cronograma de obras na Rodovia MG-050 e a solução de problemas relativos aos Municípios que fazem limite com a rodovia, sobretudo naqueles próximos aos pedágios, além de obter informações sobre a data de início da cobrança de pedágio, a apreciar a matéria constante na pauta e a deliberar sobre proposição da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Ana Paula Duarte Mendes, Coordenadora da Parceria Público Privada representando José Elcio Santos Monteze e Fernando Antônio da Costa Janotti, respectivamente, Diretor-Geral e Vice-Diretor do DER-MG; os Srs. Diogo Prosdocij, Superintendente de Controle de Outorgas, representando Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas; Elson Penha Silva, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Divinópolis; Márcio Mourão, Diretor Executivo da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis - Acid - e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Divinópolis; José Roberto Ometto, Diretor Executivo, Benício Torres, Diretor-Presidente e Carlos Napolitano, Gestor de Operações, da Concessionária Nascente das Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Doutor Rinaldo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os

trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.004/2008 (relator: Deputado Deputado Paulo Guedes), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.891, 1.892, 1.907, 1.908, 1.909, 1.917, 1.927, 1.928, 1.939, 1.942, 1.973, 1.999, 2.011, 2.024, 2.028, 2.029, 2.045 e 2.046/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.683 e 1.884/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Braulio Braz em que solicita sejam encaminhados ao Presidente do Conselho Diretor da Anatel pedidos de informações referentes aos planos de expansão da Companhia Telemar Norte Leste S/A no Estado, bem como a instalação de telefones públicos pelas concessionárias de telefonia em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Juninho Araújo, Presidente - Djalmá Diniz - Almir Paraca - Gil Pereira.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/3/2008

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Rosival Araújo, Coordenador-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral; José Osvaldo Rosa de Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Paracatu e Vazante; Marcos Tadeu Silva Gama, Associação Comunitária da Região de Machadinho; e Irineu da Silva, da Comunidade Santa Rita, solicitando providências para minimizar os efeitos da atividade minerária, principalmente daqueles que sofrem diretamente com o resultado da exploração mineral da Rio Paracatu Mineração S.A.; José Flávio Mayrink Pereira, Superintendente da Região Central Metropolitana de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.728/2007, desta Comissão; da Sra. Marina Domingues, solicitando apoio desta Comissão para obter informações para conclusão do seu trabalho final de graduação, referente à proposta de preservação e criação do Parque Ecológico Alto das Maravilhas, em Santa Luzia; do Sr. Francisco Augusto, Presidente da Associação Ambientalista e Social do Alto da Serra do Cipó - Amas-Cipó, encaminhando documentação referente à Proposta de Ação Legislativa nº 565; e da Associação Comunitária Educacional, Cultural e de Radiodifusão Carimbado; da Associação das Empresas Mineradoras, Beneficiadoras e do Comércio de Quartzito da Região de São Thomé das Letras; da Associação dos Prestadores de Serviços e Transportadores de São Thomé das Letras e Região, e do Sindicato Intermunicipal de Rochas Ornamentais do Estado de Minas Gerais, publicada no "Diário do Legislativo", em 13/3/2008. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.951/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Inácio Franco); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.706/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Inácio Franco, em virtude de redistribuição). O Deputado Almir Paraca faz a leitura da nova redação do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.566/2007. A Presidência consulta os membros se a nova redação está de acordo com o que foi deliberado na reunião anterior e dá-a por aprovada. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.920, 1.925, 1.943, 1.945, 1.946, 1.950, 1.955, 1.957 a 1.960, 1.964, 1.965, 1.997, 1.998, 2.000, 2.001, 2.002, 2.003, 2.032 e 2.036/2008. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.859/2007. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar em que solicita que, na audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.444/2007, do Governador do Estado, seja ouvido também o Sr. Ricardo de Magalhães Barbalho, analista ambiental do Ibama; e Durval Ângelo em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos, para debater os Projetos de Lei nºs 124 e 1.304/2007, que dispõem sobre o Parque Estadual da Serra do Rola-Moça. A Presidência recebe requerimento do Deputado Paulo Guedes em que solicita a realização de audiência pública, com os convidados que menciona, para discutir o Decreto nº 44.121, de 29/9/2005, do Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Fábio Avelar, Presidente - Wander Borges - Inácio Franco - Almir Paraca.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/3/2008

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão; e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" de 13/3/2008: ofícios dos Srs. Euvaldo Bittencourt Júnior, Gerente de Projeto da Subsecretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos; César Medeiros, Diretor do Departamento de Gestão Integrada da Política, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Sr. Dimas Wagner Lamounier e da Sra. Carla Rafaela Arthemalle, respectivamente, Superintendente Regional e Gerente da Caixa Econômica Federal. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.690/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 16/2007 e 2.041/2008 (Deputado Antônio Júlio), no 2º turno; Projetos de Lei nºs 1.885/2007 (Deputado Jayro Lessa); 2.042 e 2.044/2008 (Deputado Lafayette de Andrada); 2.043/2008 (Deputado Sebastião Helvécio), 2.047/2008 (Deputado Zé Maia) e 2.050/2008 (Deputado Agostinho Patrús Filho); e Projeto de Lei Complementar nº 7/2007 (Deputado Lafayette de Andrada), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.690/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.041/2008 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição); 2.042/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2.044/2008 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); 2.043/2008 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) e 2.050/2008 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Elisa Costa, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Elisa Costa, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 2.164/2008, que dispõe sobre as competências, atribuições e autorizações da Copasa-MG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Zé Maia, Presidente - Elisa Costa - Jayro Lessa - Ana Maria Resende.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/3/2008

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Eros Biondini e Paulo Guedes (substituindo este à Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e comunica o recebimento de ofício da Deputada Vanessa Grazziotin, Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, publicado no "Diário do Legislativo" de 15/3/2008. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.019/2008 (relator: Deputado Vanderlei Miranda), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.049/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, é aprovado requerimento da Deputada Gláucia Brandão em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão de Cultura e da de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, com a presença de convidados, com vistas à apresentação das ações realizadas pelo poder público, sociedade civil organizada, em prol da Estrada Real, no que tange à preservação da cultura e do acervo histórico e às atividades turísticas realizadas nesse complexo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Vanderlei Miranda, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Eros Biondini.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/3/2008

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Antônio Carlos Arantes e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Walter Tosta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.056/2008 (Deputado Walter Tosta); 250/2007, 2.052 e 2.068/2008 (Deputado Domingos Sávio); 2.108/2008 (Deputada Elisa Costa); 2.067/2008 (Deputado Antônio Carlos Arantes), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.989/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.275 e 1.700/2007, 2.003 e 2.029/2008 (relator: Deputado Domingos Sávio); 1.940 e 1.960/2007, 2.017 e 2.037/2008 (relatora: Deputada Elisa Costa), 1.958, 1.962/2007, 1.987/2008, este com a Emenda nº 1, 1.998, 2.021/2008 (relator: Deputado Walter Tosta), 2.005, 2.008, 2.033/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 2.015/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Rosângela Reis, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Elisa Costa.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/3/2008

Às 16h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.220/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Weliton Prado). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.009, 2.014, 2.016, 2.026 e 2.027/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Padre João em que solicita seja realizada audiência pública para discutir e dar encaminhamento aos desdobramentos da política habitacional no Estado, em razão de reunião realizada nesta Comissão no ano de 2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - Ronaldo Magalhães - Wander Borges - Padre João.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 26/3/2008

Foram mantidos, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.197 e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.250.

MATÉRIA VOTADA NA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/3/2008

Foi mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.256.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.703/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Virgolandense de Produtores Rurais, com sede no Município de Virgolândia.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 20/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.703/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Virgolandense de Produtores Rurais, com sede no Município de Virgolândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no art. 28, que as atividades dos Diretores, Conselheiros, instituidores ou sócios não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.703/2007.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.855/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir feriado estadual no Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo" em 24/11/2007, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.855/2007 pretende instituir feriado estadual no Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

A instituição de feriado é matéria inerente ao direito do trabalho, uma vez que interfere diretamente nas relações trabalhistas entre empregados e empregadores. Em dias de feriado, setores da economia não podem funcionar, exceto com prévia permissão da autoridade competente e mediante pagamento de dobra salarial, sob pena de autuação administrativa, como dispõe os arts. 68 a 70 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Na repartição de competência legislativa, a Constituição da República reservou, no inciso I do art. 22, o direito do trabalho como matéria privativa da União, cabendo, portanto, somente a esse ente federativo o poder de decretar feriados.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei Federal nº 9.093, de 1995, que dispõe sobre feriados. Em seu art. 1º, essa norma estabelece quais são os feriados civis, reservando, em seu inciso I, à lei federal a instituição de datas relevantes à história da Pátria ou da nacionalidade, como o Dia da Independência do Brasil, ou das lutas pela organização e afirmação de grandes massas populares no mundo contemporâneo, como o Dia do Trabalho. Nos incisos II e III, cria como feriados a data magna dos Estados e os dias do início e do término do ano do centenário de fundação dos Municípios, deixando a cada um desses entes federativos a determinação do dia específico a ser considerado.

Os feriados religiosos são tratados no art. 2º da citada Lei nº 9.093, que institui a possibilidade de guarda em número não superior a quatro, incluída a Sexta-Feira da Paixão, deixando o estabelecimento das datas para lei municipal.

Assim sendo, a União não delegou competência aos Estados e Municípios para criarem feriados, mas apenas deixou a eles a possibilidade de

declararem as datas de acordo com as conveniências e tradições locais.

Ademais o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.069-8, acatou o entendimento de sua relatora, Ministra Ellen Gracie, de que está implícito no poder privativo da União de legislar sobre o direito do trabalho o de decretar feriados civis, mediante lei federal ordinária. Com relação à legislação federal sobre o assunto, a relatora observou que o referido diploma representa a instituição das hipóteses de feriado, exaustivamente enumeradas, que delegou à lei estadual ou municipal tão-somente a fixação dos dias em que deverão recair os feriados previamente concebidos.

Diante dessas considerações, o projeto de lei em análise possui vício intransponível de invasão da esfera de competência constitucional reservada à União e não pode tramitar nesta Casa.

Entretanto, cabe ressaltar que a pretensão da proposição é meritória e oportuna. Em 2003, foi criada pelo governo federal a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial como reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro, com a missão precípua de estabelecer iniciativas contra as desigualdades raciais no País. Sugerimos que o Movimento Negro encaminhe à Câmara dos Deputados, por meio dessa Secretaria ou da bancada mineira, solicitação para se instituir feriado nacional no Dia Nacional da Consciência Negra.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.855/2007.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Sebastião Costa - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.054/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela visa a dar denominação a próprio estadual localizado no Município de Juiz de Fora.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.054/2008 pretende dar a denominação de Comendador Pantaleone Arcuri ao prédio localizado na confluência da Praça Antônio Carlos com a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Espírito Santo, no Município de Juiz de Fora.

O Comendador Pantaleone Arcuri, cidadão exemplar, é referência para os moradores de Juiz de Fora. Empreendedor, foi um dos responsáveis pela edificação do imóvel a que se pretende denominar, no qual foi instalada no passado a sede comercial da Companhia Industrial e Construtora Pantaleone Arcuri.

Cedido pelo Estado ao Município de Juiz de Fora em 1990, pelo prazo de 20 anos, abriga atualmente o Projeto Menina Artesã, sob a responsabilidade da Associação Municipal de Apoio Comunitário - Amac.

Falecido o Comendador, figura admirada pelos seus conterrâneos, é oportuno homenageá-lo, conforme a proposta do Governador do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.054/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Vanderlei Jangrossi, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.065/2008

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas – AVFM –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.065/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, que tem por finalidade promover a elaboração de um plano integrado para desenvolvimento

sustentável do Circuito Villas e Fazendas de Minas, assessorando as Prefeituras, e entidades públicas e privadas que dele participem. Além disso, atua na defesa dos interesses de seus associados junto ao poder público e à iniciativa privada, com os quais colabora para a correta implantação das políticas públicas no setor do turismo regional. Promove ações que visam à capacitação e ao treinamento dos recursos humanos da região, contribuindo assim como formadora de mão-de-obra qualificada para a referida área. Na publicidade e na comunicação, desenvolve periodicamente campanhas de largo alcance para fomento e divulgação do turismo no Circuito Villas e Fazendas de Minas.

Com essas iniciativas, a Associação pretende promover a preservação dos patrimônios natural, histórico e artístico; a melhoria do sistema de transporte turístico; o aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança e a criação de um sistema integrado de informações turísticas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.065/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.108/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Vista Alegre, com sede no Município de Claro dos Poções.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.108/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Vista Alegre, com sede no Município de Claro dos Poções, que tem por finalidade promover o desenvolvimento da zona rural e representar a comunidade junto aos órgãos públicos e entidades privadas na busca de atendimento às suas demandas.

Além disso, a referida Associação mantém iniciativas no campo da assistência social, direta ou indiretamente, e presta aos necessitados auxílio de natureza econômica. Realiza, ainda, eventos culturais e sociais, o que permite a melhoria da convivência entre os habitantes da região.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo retificar o nome da entidade, em consonância com a forma consignada no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.108/2008, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.111/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto de lei em análise tem por objetivo instituir o Dia da Comunidade Japonesa.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/3/2008 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.111/2008 pretende criar no âmbito do Estado o Dia da Comunidade Japonesa, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho, em alusão à chegada do primeiro navio com imigrantes nipônicos. De acordo com o art. 1º, essa data comemorativa passará a integrar o calendário oficial do Estado.

Com referência à atividade legislativa, a Constituição da República, no art. 22, enumera as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União e, no art. 30, indica aquelas que, por versarem sobre questões de interesse local, devem ser tratadas pelos Municípios. Ao Estado, segundo o § 1º do art. 25, ficam reservadas as competências que não lhe sejam vedadas. Infere-se, à luz dos dispositivos mencionados, que o Estado membro pode legislar sobre o tema em análise.

Com relação à deflagração do processo legislativo, o art. 66 da Carta mineira não relaciona o assunto em tela como de iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. Portanto, não há óbice à sua apresentação por membro desta Casa.

Cabe lembrar que não há um calendário oficial do Estado, pois cabe a cada uma das secretarias estabelecer as datas relacionadas com seu campo de atuação e, se for o caso, as atividades específicas que serão desenvolvidas. Assim, a inclusão de data comemorativa no calendário de determinado órgão estatal é realizada por meio de ato administrativo, sem que seja necessário tal comando no texto da lei.

Em decorrência disso, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º da proposição, suprimindo a determinação de incluir a data ora instituída no calendário oficial do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.111/2008 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Dia da Comunidade Japonesa, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho."

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.112/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em tela tem por escopo instituir o Dia Estadual do Pesquisador Científico.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" em 6/3/2008 e, em seguida, distribuída a este órgão colegiado a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.112/2008 tem por escopo seja instituído o Dia Estadual do Pesquisador Científico, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, ocasião em que serão homenageados os pesquisadores científicos, em especial, os mineiros.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados membros, o Distrito Federal e os Municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando de competência legislativa própria. À União compete legislar privativamente sobre as matérias em que predomina o interesse nacional, relacionadas no art. 22 da Constituição da República; e, aos Municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o seu art. 30, I.

A delimitação da competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Carta. É a chamada competência residual, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União nem do Município.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer dos Estados componentes do sistema federativo.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia ou dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela ora examinada. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.112/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.118/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Chico Mendes - Grupo VI, com sede no Município de Arinos.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/3/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.118/2008 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Chico Mendes - Grupo VI, com sede no Município de Arinos.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o parágrafo único do art. 16 do seu estatuto determina que as atividades dos Diretores e Conselheiros não serão remuneradas; e o art. 38 preceitua que, no caso de sua dissolução, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a entidade sem fins econômicos, qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.118/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.121/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa da Criança de Presidente Olegário, com sede nesse Município.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/3/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.121/2008 objetiva declarar de utilidade pública a Casa da Criança de Presidente Olegário.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 29 do seu estatuto determina que as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, não serão remuneradas; e o art. 33 preceitua que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Objetivando corrigir o nome da entidade, de acordo com o art. 1º de seu estatuto, apresentamos a Emenda nº 1.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.121/2008, com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Criança, com sede no Município de Presidente Olegário."

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.126/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por via da Mensagem nº 172/2008, o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual localizada no Município de São Joaquim de Bicas.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/3/2008 e a seguir encaminhada a este órgão colegiado, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.126/2008 tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Professora Geralda Eugênia da Silva à escola estadual localizada na Rua Coronel Gervásio Lara, s/nº, no Bairro Tereza Cristina, no Município de São Joaquim de Bicas.

No que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão listadas no art. 22 da Constituição da República. As de competência do Município, previstas no art. 30, asseguram-lhe a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades. Quanto ao Estado, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25 da Lei Maior, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo mineiro a competência de dispor sobre a matéria, fixa que o homenageado seja falecido e se tenha destacado por serviços prestados à coletividade e que não haja outro bem com a mesma denominação no Município. Essas exigências foram plenamente atendidas, conforme esclarecimentos do autor da matéria.

Quanto à deflagração do processo legislativo, a Carta mineira não inseriu a matéria em análise no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, sendo perfeitamente adequada a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Encontrando-se a proposição em análise em harmonia com o ordenamento vigente, inexistente óbice a sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.126/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.128/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela tem como objetivo instituir o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 7/3/2008, foi a matéria distribuída a esta Comissão, à qual compete, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examiná-la preliminarmente, atendo-se aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.128/2008 tem como objetivo instituir o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro. O seu art. 2º preceitua que nesta data serão desenvolvidos, especialmente nas escolas públicas, seminários, palestras, debates e outros eventos alusivos ao tema.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados membros, o Distrito Federal e os Municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira e desfrutando de competência legislativa própria, respeitados os limites estampados no ordenamento jurídico. A União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse nacional, relacionadas no art. 22; e, aos Municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I.

A delimitação da competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Carta Política. É a chamada competência residual, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplinamento jurídico por parte dos Estados componentes do sistema federativo.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz menção à que ora examinamos. Infere-se, portanto, que a

qualquer membro deste Parlamento é facultada, no caso, a iniciativa do processo legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.128/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 492/2007

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 492/2007, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.152/2005, cria o Programa de Aproveitamento da Água Emergente de Lençol Freático em Edificações e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Na reunião do dia 9/5/2007, esta Comissão aprovou requerimento solicitando fosse a proposição baixada em diligência ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam. Até o momento, a resposta não consta nos autos do processo.

A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, VIII, combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise cria o Programa de Aproveitamento da Água Emergente de Lençol Freático em Edificações com o objetivo de estimular a utilização desse recurso natural em atividades que não requerem água tratada, contribuir para a redução do consumo de água potável e coibir o desperdício de recursos hídricos. Na forma proposta, esse programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, que deverão celebrar convênios com Municípios e parcerias com o setor privado para a realização das seguintes ações: estabelecimento de normas construtivas que determinem o aproveitamento da água que mina do lençol freático como requisito para o licenciamento e a aprovação de edificações urbanas; análise físico-química e bacteriológica da água subterrânea emergente do lençol freático; incentivo à instalação de equipamentos e à adaptação de sistemas hidráulico e elétrico que possibilitem a utilização da água que mina do lençol freático em atividades que não requerem água tratada, como a limpeza de áreas externas e a irrigação de parques e jardins; implantação de sistemas locais de captação e distribuição do excedente de água existente nas edificações para uso em limpeza e jardinagem urbanas; fiscalização do descarte de água em edificações.

A Comissão de Constituição e Justiça, com o intuito de adequar a proposição ao ordenamento jurídico, apresentou três emendas, sem, contudo, alterar a essência e os objetivos do texto original.

Os lençóis freáticos são formados a partir da infiltração e acumulação, no subsolo, de águas provenientes de chuvas, rios e lagos. Em determinadas situações, obras de escavação para a construção civil podem atingir o nível do lençol freático, fazendo com que as águas subterrâneas emergam e comecem a fluir descontroladamente na superfície ou precisem ser continuamente bombeadas para evitar o alagamento de edificações erguidas no local. O foco do projeto é justamente estabelecer obrigações e procedimentos para o aproveitamento dessas águas.

A Constituição Federal estabelece que todas as águas são de domínio público. As águas superficiais são de domínio da União ou dos Estados; já as águas subterrâneas são de domínio dos Estados, aos quais compete definir os critérios, autorizar e fiscalizar a sua utilização. Em Minas Gerais, a gestão de recursos hídricos é regida pela Lei nº 13.199, de 1999, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e pela Lei nº 13.771, de 2000, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado. Essas normas, além de vários outros comandos, estabelecem que são sujeitos a outorga pelo poder público os direitos de uso de recursos hídricos tais como: acumulações, derivações ou captação de parcela de água existente em um corpo de água; extração de água de aquífero subterrâneo; outros usos e ações que alteram o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Estabelecem, também, que o Igam é o órgão responsável pela outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos e definem as infrações relativas ao assunto, entre as quais citamos: derivar ou utilizar recursos hídricos sem a respectiva outorga de direito de uso; deixar de cadastrar obra de captação conforme exigido por lei ou regulamento; provocar a salinização ou poluição de aquíferos subterrâneos; deixar de vedar poço ou outra obra de captação abandonados ou inutilizados.

É importante ressaltar que a legislação prevê a inexigibilidade da outorga de uso de água para satisfazer as necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, bem como para captações consideradas insignificantes. Entretanto, mesmo assim, exige-se que esses usos sejam informados ao Igam para fins de cadastro e atualização do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Esse controle é especialmente importante para a preservação da qualidade das águas subterrâneas, pois qualquer tipo de escavação que as intercepte é potencial foco de contaminação desses aquíferos.

A partir de tais considerações, fica claro que qualquer captação, obra e ação que atinjam o lençol freático – incluindo edificações em áreas urbanas – sujeitam-se às disposições contidas nas citadas leis e, portanto, devem ser controladas pelo órgão estadual competente. É desnecessário, assim, editarmos um novo diploma legal para disciplinar o uso de águas provenientes de lençóis freáticos atingidos por edificações.

Entretanto, julgamos ser oportuno promover uma alteração pontual na citada Lei nº 13.771, de 2000, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado, para dar maior clareza sobre o controle a ser feito em obras civis que porventura atinjam aquíferos subterrâneos. Com esse intuito, estamos apresentando o Substitutivo nº1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 492/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 32 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 32 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – As escavações, sondagens ou obras para pesquisa mineral, para construção civil ou para outros fins que atingirem águas subterrâneas cujas atividades tenham sido encerradas terão tratamento idêntico ao dispensado às captações ou aos poços abandonados, de forma a preservar e conservar os aquíferos."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Fábio Avelar, Presidente e relator - Wander Borges - Inácio Franco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.588/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, a proposição em epígrafe acrescenta o art. 8º-A à Lei Delegada nº 112, de 25/1/2007.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/9/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para receber parecer.

Cumpra-se, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende acrescentar o art. 8º-A à Lei Delegada nº 112, de 25/1/2007, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Dessa forma, o Programa Estado para Resultados, instituído pela referida lei, passaria a ter como uma de suas finalidades a dinamização e a simplificação da administração pública estadual direta e indireta, por meio da utilização de medidas que visem a simplificar procedimentos administrativos, a desconcentrar atividades e a eliminar documentos, controles e exigências desnecessários; e de ferramentas eletrônicas e de internet para simplificar e otimizar os processos administrativos e eliminar formalidades burocráticas, possibilitando à administração pública ajustar-se ao modelo de tecnologia da informação denominado "e-gov".

Inicialmente, convém esclarecer que tem sido freqüente a apresentação de projetos de lei de iniciativa parlamentar dispendo sobre a criação de programas, tema que, embora seja relevante, sob a ótica do interesse público, encontra óbice em nosso ordenamento constitucional.

Com efeito, a instituição de programas tem natureza administrativa, razão pela qual a matéria se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, ao qual compete prestar serviços públicos ou de utilidade pública, observadas as diretrizes constitucionais e as normas aprovadas pelo Legislativo. Dessa forma, a criação de determinado programa pode ser efetivada mediante decreto do Governador do Estado ou por meio de resolução de Secretário de Estado, conforme o caso. Não há, pois, necessidade de lei formal para a sua implementação, por se tratar de atividade que integra o rol de competências do Executivo.

No caso do projeto em apreço, embora o Programa Estado para Resultados tenha sido instituído por meio de lei delegada – lei elaborada pelo Governador do Estado, por solicitação à Assembléia Legislativa –, o que seria desnecessário, uma vez que, como ressaltado, a elaboração e a execução de programa administrativo prescinde de previsão legal, não é permitida ao Legislativo a ingerência nessa matéria, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República. Cabe, portanto, exclusivamente ao Governador do Estado, na elaboração e no desenvolvimento do programa, eleger prioridades e decidir quais ações governamentais serão executadas.

Ademais, além dos argumentos expendidos, vale lembrar que o programa em questão diz respeito à organização da administração pública estadual, tendo por objetivos viabilizar a ação coordenada do Estado nas áreas de resultado definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PDMI –; alinhar as ações estratégicas de governo, de forma a proporcionar a atuação articulada dos órgãos e entidades encarregados da gestão de projetos estruturadores e projetos associados; incentivar o alcance dos objetivos e metas das áreas de resultado, projetos estruturadores e projetos associados; acompanhar e avaliar os resultados das políticas públicas implementadas pela administração pública do Poder Executivo Estadual e oferecer conhecimento público das metas e dos resultados relacionados à gestão estratégica do governo, de forma a contribuir para o seu controle social.

Com referência a esse assunto, vislumbramos também inconstitucionalidade formal do projeto por vício de iniciativa, já que diz respeito a matéria relativa ao funcionamento da administração pública, que, nos termos do art. 66, III, da Constituição mineira, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.588/2007.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sebastião Costa - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.741/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para reprogramar máquinas de loteria instantânea eletrônica apreendidas e destiná-las para uso educacional".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/11/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame pretende autorizar o Poder Executivo a firmar convênios para reprogramar máquinas de loteria instantânea eletrônica apreendidas e destiná-las para uso educacional. Relata o autor da proposição que programas desenvolvidos no âmbito de Municípios de outros Estados têm logrado êxito ao reprogramar tais equipamentos, vulgarmente conhecidos como máquinas caça-níqueis, para utilização de alunos de escolas públicas, o que tem reduzido o déficit de equipamentos nessas instituições.

Não há que discutir o mérito da proposta que dá aos referidos equipamentos uma destinação educacional. Todavia o projeto padece de vícios insanáveis de inconstitucionalidade, como demonstraremos a seguir.

Conforme já foi salientado reiteradas vezes por esta Comissão, o Poder Legislativo não tem competência para editar norma autorizando o Executivo a firmar convênio, uma vez que a celebração de convênio é atividade de caráter eminentemente administrativo, sendo, portanto, da competência deste último. Assim, dispõe a Carta mineira, no art. 90, XVI, que compete privativamente ao Governador do Estado celebrar convênio com entidade de direito público ou privado.

Por ser oportuno, ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165, publicada no "Diário da Justiça" de 26/9/97, decidiu que o Executivo não necessita da autorização do Legislativo para firmar convênios, suspendendo a eficácia do inciso XXV do art. 62 da Constituição Estadual, o qual determinava que competia à Assembléia Legislativa "autorizar celebração de convênio pelo Governo do Estado com entidade de direito público ou privado e ratificar o que, por motivo de urgência, ou de interesse público, for efetivado sem essa autorização, desde que encaminhado à Assembléia Legislativa nos dez dias subseqüentes à sua celebração".

Ademais, é importante ressaltar que a atividade de exploração de caça-níqueis tem suscitado intensas disputas judiciais, com decisões tanto pela apreensão dessas máquinas quanto por sua liberação. Ao se manifestar sobre a matéria, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3060/GO-Goiás, publicada no "Diário de Justiça" de 1º/06/2007, decidiu pela cassação das liminares autorizativas do funcionamento desses equipamentos, pronunciando-se, pois, pela ilicitude da atividade.

O art. 50, combinado com o art. 51, do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941, a Lei das Contravenções Penais, tipifica a exploração de jogos de azar como contravenção penal. Eis a íntegra dos referidos dispositivos:

"Art. 50 - Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena - prisão simples, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos móveis e objetos de decoração do local.

(...)

§ 3º - Consideram-se jogos de azar:

a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

(...)

Art. 51 - Promover ou fazer extrair loteria, sem autorização legal:".

Destaque-se, por ser oportuno, que um dos efeitos da condenação penal é a perda em favor da União de instrumentos do crime que consistam em coisas cuja fabricação, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito. Tal norma está prevista no art. 91 do Código Penal, Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7/12/40. A Lei de Contravenções Penais não prevê norma para a destinação dos bens apreendidos em virtude de sentença condenatória, mas estabelece, em seu art. 1º, que se aplicam às contravenções as regras gerais do Código Penal, sempre que a lei não dispuser de modo diverso.

Assim, pode-se constatar que a destinação de bens apreendidos é tema afeto ao campo do direito penal, matéria de competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal. Também no que tange à competência para legislar sobre sistema de consórcios e sorteios, cumpre invocar o disposto no art. 22, inciso XX, da Constituição da República, que atribui competência privativa à União para legislar

sobre a matéria. Aos Estados membros compete, tão-somente, a exploração dessas atividades, mas não o seu disciplinamento jurídico.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.741/2007.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.973/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera as Leis nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" em 28/12/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a matéria vem a esta Comissão, para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise altera as Leis nº 15.462, de 13/1/2005, nº 15.786, de 27/10/2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007. A Lei nº 15.462, de 2005, institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo. Já a Lei nº 15.786, de 2005, estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde e dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI. Por sua vez, a Lei Delegada nº 175, de 2007, dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas das administrações autárquica e fundacional do Poder Executivo.

As medidas propostas no projeto de lei tratam das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, compreendendo a Secretaria de Estado de Saúde - SES -, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, a Fundação Ezequiel Dias - Funed -, a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas - e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP.

O projeto reajusta as tabelas de vencimento básico de todas as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde. Na forma proposta, o referido reajuste será retroativo a 1º/1/2008. Para os servidores que percebem a VTI, do seu valor, será deduzido, no todo ou em parte, o acréscimo ao vencimento básico decorrente do reajustamento das tabelas previsto no projeto, nos termos do art. 3º da Lei nº 15.787, de 2005.

A proposição altera, também, as regras pertinentes à jornada de trabalho e aos requisitos para ingresso nas carreiras.

Destaca-se, também, a criação das carreiras de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde e Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, destinadas à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP. Procedem-se, ainda, à alteração do quantitativo de alguns cargos e, no art. 12, incluem-se novos cargos no rol daqueles que percebem o abono de serviço de emergência a que se refere o art. 21 da Lei nº 15.756, de 2005.

Antes de iniciarmos a análise puramente jurídica da proposição, é importante ressaltar que a fixação das tabelas de vencimento básico das carreiras mencionadas é medida que se insere no contexto da reforma administrativa iniciada pelo Governo do Estado no ano de 2003. Naquele ano foram aprovadas por este Parlamento proposições que buscavam promover o aprimoramento e a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos estaduais. Tais propostas fizeram parte do denominado "choque de gestão", que, entre outras medidas, instituiu o Adicional de Desempenho, em substituição ao adicional por tempo de serviço e a Avaliação Periódica de Desempenho. Visando a dar prosseguimento à reforma administrativa, no ano de 2005, foram aprovadas as leis que instituíram as carreiras específicas, estruturadas de forma a garantir mais estímulo ao servidor e a imprimir mais eficiência na prestação dos serviços públicos. Em 2005 foi aprovada a Lei nº 15.462, que instituiu o Plano de Carreira do Pessoal do Grupo de Atividades de Saúde, e a Lei nº 15.786, que estabeleceu as respectivas tabelas de vencimentos básicos, escalonados em níveis e graus, levando em consideração a carga horária semanal de trabalho e o nível de escolaridade dos servidores. Vem agora, para apreciação desta Casa, a proposta de reajuste das referidas tabelas juntamente com outros aprimoramentos à lei instituidora dos planos de carreira dos profissionais da saúde.

Sobre o aspecto jurídico da proposição, é importante ressaltar, no que toca à remuneração dos servidores, que o art. 39 da Constituição Federal prevê que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos de cada carreira. Tal preceito constitucional respalda a diferenciação de reajustes estabelecida no projeto.

A proposição é de autoria do Governador do Estado, sendo compatível com a regra de iniciativa prevista no art. 66, III, da Constituição do Estado, relativa à competência para deflagrar o processo legislativo. Ademais, a matéria é de competência legiferante do Estado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 - dispõe, no seu art. 16, que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa devem ser acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devem entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes. Determina, ainda, que se faz necessária a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com vistas a dar cumprimento à norma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhou a esta Casa, para instruir o processo legislativo, o Ofício nº 104/2008, que será analisado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno; vislumbramos, todavia, a necessidade de apresentar algumas emendas que visam a adequar a proposição à ordem jurídica e à técnica legislativa.

A Emenda nº 1 objetiva adequar o art. 12 da proposição aos preceitos constitucionais relativos à fixação da remuneração dos servidores. Com

efeito, o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 19, de 4/6/1998, determina que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso. Ademais, o art. 61 do mesmo diploma legal prevê que remuneração e aumento dos servidores é matéria reservada à lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo; todavia o art. 12 da proposição assegura a servidores que exercem determinadas funções na Fhemig o recebimento do abono por serviços de emergência sem especificar o valor do abono e sem fazer referência à sua previsão legal, vinculando-o apenas a um regulamento específico. Constata-se, pois, a necessidade de que o referido abono seja tratado no texto da lei e não em norma infralegal em obediência aos ditames constitucionais. Vale ainda ressaltar que na redação proposta na Emenda nº 1 estabelecemos que o regulamento especificará quais as unidades da Fhemig farão jus ao recebimento do abono em virtude da sazonalidade dos serviços de emergência da área de saúde. A emenda corrige ainda um erro de redação do dispositivo que tratou as carreiras de Médico e do Profissional de Enfermagem como funções da carreira de Auxiliar de Apoio à Saúde.

As Emendas nºs 2 e 3 buscam adequar o projeto à técnica legislativa.

Por fim, vale ressaltar que o projeto em análise foi publicado sem as tabelas de vencimento básico das mencionadas carreiras a serem criadas. Para corrigir tal erro material, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa a Mensagem nº 173, de 14/3/2008, solicitando a inclusão de tais tabelas no projeto de lei. Acatamos a referida proposta na forma da Emenda nº 4, que está em consonância com o art. 68, inciso I, da Constituição do Estado, que veda a apresentação de emenda parlamentar que implique aumento de despesa nos projetos de lei de autoria do Chefe do Executivo.

Conclusão

Somos, portanto, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.973/2007 com as Emendas nºs 1 a 4, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12 - O art. 21 da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - Fica assegurado um acréscimo de 15 % (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pago a título de abono de serviços de emergência aos servidores das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, nas funções de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Bioquímico, Biólogo e Odontólogo com especialização em cirurgia bucomaxilofacial; de Técnico Operacional da Saúde, nas funções de Técnico de Radiologia, Técnico de Patologia Clínica e Auxiliar Administrativo; de Auxiliar de Apoio à Saúde, nas funções de Auxiliar Técnico de Radiologia, Auxiliar de Patologia Clínica e Porteiro; de Médico e de Profissional de Enfermagem, instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, em efetivo exercício nas unidades da Fhemig relacionadas em regulamento."."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao parágrafo único do art. 13 a seguinte redação:

"Art. 13 - (...)

Parágrafo único - A ampliação de jornada dos servidores de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada à adoção de medida de compensação financeira por parte de administração pública e à aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças."

EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 34, e acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

"Art. ... - Ficam revigorados os itens I.4.1 e II. 4. 1 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, revogados pela Lei Delegada nº 135, de 25 de janeiro de 2007.";

"Art. - Os itens I.4 do Anexo I e II.4 do Anexo II da Lei nº 15.462, de 2005, passam a denominar-se, respectivamente, "I.4 - Funed" e "II.4 - Funed."."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao Anexo I da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, a que se refere o Anexo I do projeto, o seguinte item I.5:

"Anexo I

(a que se refere o art. 14 da Lei, de de de 2008)

"Anexo I

(a que se refere o art. 15 da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005)

(...)

I.5 - Esp.

(...)

I.5 - Tabelas de Vencimento das Carreiras Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

I.5.1 - Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde

Carga Horária: 40 Horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	680,40	700,81	721,84	743,49	765,80	788,77	812,43	836,81	861,91	887,77
Intermediário	II	830,09	854,99	880,64	907,06	934,27	962,30	991,17	1.020,90	1.051,53	1.083,08
Intermediário	III	1.012,71	1.043,09	1.074,38	1.106,61	1.139,81	1.174,01	1.209,23	1.245,50	1.282,87	1.321,35
Intermediário	IV	1.235,50	1.272,57	1.310,75	1.350,07	1.390,57	1.432,29	1.475,26	1.519,51	1.565,10	1.612,05
Superior	V	1.507,31	1.552,53	1.599,11	1.647,08	1.696,49	1.747,39	1.799,81	1.853,81	1.909,42	1.966,70

I.5.2 - Analista em Educação e Pesquisa em Saúde

Carga Horária: 40 Horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59
Superior	II	2.196,00	2.261,88	2.329,74	2.399,63	2.471,62	2.545,77	2.622,14	2.700,80	2.781,83	2.865,28
"Lato/stricto sensu"	III	2.679,12	2.759,49	2.842,28	2.927,55	3.015,37	3.105,83	3.199,01	3.294,98	3.393,83	3.495,64
"Lato/stricto sensu"	IV	3.268,53	3.366,58	3.467,58	3.571,61	3.678,76	3.789,12	3.902,79	4.019,88	4.140,47	4.264,69
Doutorado	V	4.085,66	4.249,08	4.419,05	4.595,81	4.779,64	4.970,83	5.169,66	5.376,45	5.591,51	5.815,17""

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.138/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe "assegura ao servidor público da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Estado o direito de escolha da instituição financeira onde serão depositados os seus vencimentos".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 8/3/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de

Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, II, "a", combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva que o servidor público estadual tenha a opção de escolher a instituição financeira em que receberá os seus vencimentos ou proventos de aposentadoria e pensão.

Justifica o autor da matéria que este é um direito que deve ser restituído ao servidor público.

Em que pese à nobre intenção do parlamentar, é necessário informar que já existe legislação no Estado disciplinando, de forma idêntica, a matéria.

De fato, a Lei nº 13.722, de 20/10/2000, confere aos militares e aos servidores públicos, ativos e inativos, e aos pensionistas das administrações direta e indireta do Estado o direito de optar pelo recebimento de seus vencimentos integrais, remuneração, proventos e pensões por intermédio de cooperativa de crédito à qual sejam filiados ou de instituição bancária que integre o sistema financeiro nacional.

Em face da existência de norma jurídica que já disciplina o tema, é forçoso reconhecer a antijuridicidade da proposição em tela por ser ela inócua. Uma das características da norma emanada do Poder Legislativo deve ser a novidade jurídica, ou seja, a edição de um direito novo. No caso em tela, a medida proposta não inova em relação à referida lei, que já disciplina a matéria. Caso o parlamentar considere necessário que se dê mais efetividade a um direito já assegurado na lei, certamente a edição de uma nova legislação sobre a matéria não é um caminho juridicamente válido.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.138/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 291/2007

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 291/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 136/2003, altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.460, de 15/1/97.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, V, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em epígrafe, tem por objetivo alterar a legislação que rege a realização gratuita do exame de DNA pelo Estado. Especificamente, estabelece prazo máximo para que o Estado cumpra sua obrigação.

Trata-se de matéria que tramita nesta Casa desde o ano de 2001, mas, conquanto todos os pareceres de Comissão a seu respeito tenham sido favoráveis, nunca prosperou. Somente nesta Comissão passou três outras vezes, antes da presente. Nesta análise para o 2º turno, nossa posição se mantém. Continuamos a entender que é salutar a medida proposta, qual seja a demarcação de um limite temporal para que qualquer interessado receba do Estado, sem ônus, o exame de DNA.

As mudanças ocorridas nas relações jurídicas após o advento do exame de DNA, mormente nos campos civil (no direito de família e no das sucessões) e penal, são justificativa suficiente para impor que esse teste, quando necessário, seja realizado a tempo e hora, sob pena de vivermos numa ordem jurídica carente de efetividade.

Informações mais recentes acerca da questão dão conta de que o problema hoje já não se apresenta com a intensidade havida na época em que a matéria ingressou neste Parlamento, há quase sete anos; isso, contudo, não invalida sua aprovação; afinal, é importante a garantia que se propõe, como elemento estabilizador das relações sociais.

Repetimos, portanto, que se trata de projeto relevante, cuja transformação em norma jurídica atenderá a anseio social concreto e pertinente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 291/2007 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Durval Ângelo, Presidente - Luiz Tadeu Leite, relator - Ademir Lucas.

PROJETO DE LEI Nº 291/2007

(Redação do Vencido)

Altera o art. 2º da Lei nº 12.460, de 15 de janeiro de 1997.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 12.460, de 15 de janeiro de 1997, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º – (...)

Parágrafo único – O exame previsto nesta lei será realizado no prazo máximo de seis meses contados da data da intimação pessoal da autoridade responsável pela liberação do procedimento."

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 896/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o Projeto de Lei nº 896/2007, institui a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIII, do Regimento Interno.

Anexa, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição visa a instituir uma Política de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de incentivar a industrialização da região, mediante o aproveitamento de seu potencial para atividades agropecuárias; atrair empresas para a ocupação de áreas industriais e viabilizar o funcionamento de indústrias que se instalem nos pólos industriais e distritos agroindustriais.

O autor observa que o Produto Interno Bruto - PIB - do Noroeste de Minas é o mais baixo entre os das 10 regiões de planejamento do Estado - 1,7% do total -, não obstante a região contribuir com 20% do PIB estadual no setor agropecuário. Também afirma, com base em dados da Emater-MG, que a região, extremamente pujante na produção de bens primários agrícolas no Estado, com 7% do rebanho bovino (1.450.000 cabeças), 4,5% do leite (298 milhões de litros/ano), 58,3% do feijão, 11,9% do milho, 52% do algodão e 28,4% da soja, está próxima de exaurir sua capacidade de gerar mais emprego e renda nesse setor, pela quase ausência de indústrias de transformação locais.

Há que se reconhecer, portanto, a pertinência de uma Política Estadual de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado. Assim, reafirmamos aquilo que havíamos observado em nosso parecer para o 1º turno: "Nesse sentido, o estabelecimento, em lei, de uma política industrial se traduz como uma ação efetiva do Estado para o desenvolvimento da Região Noroeste de Minas; portanto, trata-se de um projeto meritório e que merece todo o nosso apoio.

Como estabelece a Constituição do Estado, os problemas das desigualdades regionais só poderão ser solucionados quando tratados de forma prioritária pelo poder público. Para isso, aponta como caminho a regionalização da ação administrativa, em busca do equilíbrio no desenvolvimento das coletividades. Impõe também ao Estado a obrigação de dar assistência aos Municípios de escassas condições de propulsão socioeconômica, mediante a execução articulada de planos, programas e projetos regionais e setoriais dirigidos ao desenvolvimento global das comunidades do mesmo complexo geoeconômico e social".

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 896/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Vanderlei Miranda, Presidente - Eros Biondini, relator - Luiz Humberto Carneiro.

PROJETO DE LEI Nº 896/2007

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento industrial da região Noroeste do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A política de desenvolvimento industrial da região Noroeste do Estado de Minas Gerais, segundo os programas de apoio e

desenvolvimento das pequenas empresas e das microempresas, de desenvolvimento industrial do Estado e de atração e promoção industrial, será empreendida com a observância das seguintes diretrizes:

I - incentivo à industrialização da região, mediante o aproveitamento de sua vocação agropecuária, visando ao desenvolvimento econômico e social;

II - atração de empresas para a ocupação de áreas industriais;

III - viabilização do funcionamento das indústrias que se instalarem nos pólos industriais e nos distritos agroindustriais.

IV - fomento e revitalização do transporte ferroviário como forma de oferecer condições competitivas ao escoamento de produtos regionais;

V - ampla divulgação dos projetos que puderem ser implantados em parceria com a iniciativa privada, a fim de que os interessados possam deles participar;

VI - participação de representantes do Poder Legislativo e da sociedade em todas as fases de elaboração dos programas da política de desenvolvimento industrial.

Art. 2º - A política de industrialização da região Noroeste do Estado de Minas Gerais será articulada considerando-se o perfil econômico da região, e privilegiando-se os projetos relacionados com o setor agropecuário e com o agronegócio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.184/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.184/2007, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Corinto da SSV, com sede no Município de Corinto, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.184/2007

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Corinto da Sociedade de São Vicente de Paulo – CCCSSVP –, com sede no Município de Corinto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Corinto da Sociedade de São Vicente de Paulo – CCCSSVP –, com sede no Município de Corinto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.405/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.405/2007, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, com sede no Município de São Joaquim de Bicas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.405/2007

Declara de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.576/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.576/2007, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública o Instituto Data Lex, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.576/2007

Declara de utilidade pública o Instituto Data Lex, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Data Lex, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.592/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.592/2007, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga – Adefi –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.592/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga – Adefi –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga – Adefi –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.728/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.728/2007, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pousada Del Rey e Jardim Colonial – Ambrey –, com sede no Município de Igarapé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.728/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pousada Del Rey e Jardim Colonial – Ambrey –, com sede no Município de Igarapé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pousada Del Rey e Jardim Colonial – Ambrey –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.735/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.735/2007, de autoria do Deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação de Saúde, Emprego, Esporte e Lazer de Betim – Aseelb –, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.735/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Saúde, Emprego, Esporte e Lazer de Betim – Aseelb –, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Saúde, Emprego, Esporte e Lazer de Betim – Aseelb –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.755/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.755/2007, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional Morirá – Associação Morirá, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.755/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional Morirá, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional Morirá, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.861/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.861/2007, de autoria do Deputado Bráulio Braz, que declara de utilidade pública o Grupo Integração, com sede no Município de Além Paraíba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.861/2007

Declara de utilidade pública o Grupo Integração, com sede no Município de Além Paraíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Integração, com sede no Município de Além Paraíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.863/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.863/2007, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Juventude Unida de Contagem, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.863/2007

Declara de utilidade pública a entidade Juventude Unida de Contagem, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Juventude Unida de Contagem, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.869/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.869/2007, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.869/2007

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.882/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.882/2007, de autoria do Deputado José Henrique, que declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Polícia Federal de Belo Horizonte - Ansef-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.882/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Polícia Federal de Belo Horizonte - Ansef-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Polícia Federal de Belo Horizonte - Ansef-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.883/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.883/2007, de autoria do Deputado Agostinho Patrús Filho, que declara de utilidade pública o Centro Integrado de Estudos, Pesquisas e Ação Social - Ciepas -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.883/2007

Declara de utilidade pública o Centro Integrado de Estudos, Pesquisas e Ação Social - Ciepas -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Integrado de Estudos, Pesquisas e Ação Social - Ciepas -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.889/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.889/2007, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Lar do Amor de Deus, com sede no Município de Itaobim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.889/2007

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Lar do Amor de Deus, com sede no Município de Itaobim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Lar do Amor de Deus, com sede no Município de Itaobim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.896/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.896/2007, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Córrego da Cachoeira, com sede no Município de Rubelita, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.896/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Córrego da Cachoeira, com sede no Município de Rubelita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Córrego da Cachoeira, com sede no Município de Rubelita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.897/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.897/2007, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Rubelita, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.897/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Rubelita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Rubelita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.899/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.899/2007, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vereda, com sede no Município de Rubelita, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.899/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de São José e Vereda, com sede no Município de Rubelita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de São José e Vereda, com sede no Município de Rubelita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.901/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.901/2007, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã de Sabará, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.901/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã de Sabará, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã de Sabará, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.905/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.905/2007, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública o Instituto Bem Me Quero de Apoio à Criança, ao Adolescente, à Família e ao Ambiente - Ibemque -, com sede no Município de Igarapé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.905/2007

Declara de utilidade pública o Instituto Bem Me Quero de Apoio à Criança, ao Adolescente, à Família e ao Ambiente - Ibemque -, com sede no Município de Igarapé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bem Me Quero de Apoio à Criança, ao Adolescente, à Família e ao Ambiente - Ibemque -, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.906/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.906/2007, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que declara de utilidade pública a Associação Pentateuco de Recuperação e Convivência Três Fronteiras, com sede no Município de Nanuque, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.906/2007

Declara de utilidade pública a Associação Pentateuco de Recuperação e Convivência Três Fronteiras, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pentateuco de Recuperação e Convivência Três Fronteiras, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.907/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.907/2007, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública o Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia - CEC -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.907/2007

Declara de utilidade pública o Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia - CEC -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia - CEC -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.910/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.910/2007, de autoria do Deputado Getúlio Neiva, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Paulino Benevides, Amim El Aouar e Adjacências, com sede no Município de Carlos Chagas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.910/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Paulino Benevides, Amim El Aouar e Adjacências, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Paulino Benevides, Amim El Aouar e Adjacências, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.913/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.913/2007, de autoria do Deputado Getúlio Neiva, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Pampam - Acopam -, com sede no Município de Carlos Chagas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.913/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Pampam - Acopam -, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Pampam - Acopam -, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.914/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.914/2007, de autoria do Deputado Getúlio Neiva, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Córrego das Flores, Evangelista e São Sebastião - Ascofess -, com sede na Fazenda Vista Alegre, no Município de Carlos Chagas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.914/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Córregos das Flores, Evangelista e São Sebastião - Ascofess -, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Córregos das Flores, Evangelista e São Sebastião - Ascofess -, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.915/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.915/2007, de autoria do Deputado Getúlio Neiva, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da

Esperança - Acre -, com sede no Município de Carlos Chagas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.915/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Esperança - Acre -, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Esperança - Acre -, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.918/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.918/2007, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Macaúbas II, com sede no Município de Brasília de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.918/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Macaúbas II, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Macaúbas II, com sede no Município de Brasília de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.919/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.919/2007, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho das Pedras, com sede no Município de Brasília de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.919/2007

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho das Pedras, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho das Pedras, com sede no Município de Brasília de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.920/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.920/2007, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra de Fogo, com sede no Município de Brasília de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.920/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Pedra de Fogo, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Pedra de Fogo, com sede no Município de Brasília de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.922/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.922/2007, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Brasília de Minas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.922/2007

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nossa Senhora de Fátima - Retiro do Cesário, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nossa Senhora de Fátima - Retiro do Cesário, com sede no Município de Brasília de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.923/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.923/2007, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão Estreito, com sede no Município de Brasília de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.923/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão Estreito, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão Estreito, com sede no Município de Brasília de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.926/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.926/2007, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Instituto de Assistência Social Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Guaxupé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.926/2007

Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência Social Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Assistência Social Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.929/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.929/2007, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - Abaco -, com sede no Município de Poços de Caldas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.929/2007

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - Abaco -, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - Abaco -, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.936/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.936/2007, de autoria da Deputada Gláucia Brandão, que declara de utilidade pública a Associação Amigos da Criança - Fazenda da Criança, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.936/2007

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Criança - Fazenda da Criança, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Criança - Fazenda da Criança, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.937/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.937/2007, de autoria do Deputado Juninho Araújo, que declara de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Distrito de Vargem Linda, no Município de São Domingos do Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.937/2007

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Município de São Domingos do Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Município de São Domingos do Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.946/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.946/2007, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Samaritano - Acobos -, com sede no Município de Belo Oriente, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.946/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Samaritano - Acobos -, com sede no Município de Belo Oriente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Samaritano - Acobos -, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.947/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.947/2007, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública o Conselho Central Imaculada Conceição, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.947/2007

Declara de utilidade pública o Conselho Central Imaculada Conceição, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central Imaculada Conceição, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 26/3/2008, a seguinte comunicação:

Do Deputado Carlos Pimenta, notificando o falecimento do Sr. Edson Antônio Velano, ocorrido em 22/3/2008, na cidade de São Paulo (SP). (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 18/3/2008

O Deputado Almir Paraca* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, telespectadores da TV Assembléia, gostaria inicialmente de manifestar-me fazendo um relato tanto do processo de mobilização quanto do lançamento do Territórios da Cidadania na nossa região, o Noroeste de Minas. Dediquei-me particularmente à mobilização, percorri diversos Municípios, como Bonfinópolis de Minas, Brasilândia, Natalândia, Dom Bosco, Riachinho, Uruana de Minas, Arinos, Uruçuia, Pintópolis, Chapada Gaúcha, Formoso, Cabeceira Grande, Paracatu. Fiz essa mobilização quando tive a oportunidade de me reunir com lideranças dos mais diversos setores, participei de reuniões com assentados da reforma agrária, agricultores familiares, servidores públicos municipais e estaduais, Vereadores, Prefeitos, lideranças comunitárias e organizações sociais e partidárias, por entender exatamente que disso resulta ou pode resultar o sucesso do programa.

Trata-se de um programa de desenvolvimento sustentável que já vem sendo experimentado há muitos anos em ambientes os mais diversos, seja no Brasil, seja na América Latina, seja na África. Tivemos as primeiras experiências com essa proposta no processo de reconstrução da Europa, após a Segunda Guerra Mundial. Hoje temos uma metodologia e, apesar das diferenças entre uma organização ou instituição, há um núcleo comum que preconiza a classificação como um processo de desenvolvimento sustentável e ampla participação intersetorial: o setor público, nas três esferas, o setor produtivo - o microprodutor e o macroprodutor, o pequeno e o grande produtor -, além da sociedade civil por meio de suas entidades ou organizações, dos movimentos sociais. Criou-se então uma metodologia, um fórum que permite a formação de acordos mínimos, de consensos mínimos que possam orientar os esforços a serem implementados e distribuir responsabilidades entre os três setores.

Tivemos sucesso nesse processo de mobilização. Em Paracatu, no dia 10, houve o lançamento formal do Território do Noroeste, e no dia 11 houve a primeira plenária, com discussões, articulações e também a ampliação do conselho territorial. Do que existia até então do programa no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário 60% era composto por representantes da sociedade civil e do setor produtivo e 40%, por representantes do setor público. Agora, em todos os territórios, esse conselho será ampliado e paritário: 50% do poder público e 50% da sociedade civil e do setor produtivo.

Esperamos que os empresários, o terceiro setor e a sociedade civil sejam as lideranças políticas da Oposição, aquelas investidas em cargos e funções do Executivo e do Legislativo. Que todos possam entender sua tarefa, sua responsabilidade e participar desse grande esforço de articulação e integração de políticas públicas e construção de consenso para orientar o desenvolvimento sustentável regional.

O governo Lula, diante dos indicadores positivos que está alcançando, os indicadores econômicos, sociais e ambientais, lança, agora, o programa Territórios da Cidadania, exatamente para dar lugar à interiorização do desenvolvimento, oferecer oportunidade de desenvolvimento ao interior do Brasil, às regiões deprimidas economicamente e com grandes desequilíbrios. O caso do Noroeste de Minas é emblemático. A

nossa região está na área de influência de Brasília, do Distrito Federal, por ser considerada parte do entorno do Distrito Federal, local em que se apresenta um grande desequilíbrio regional.

A Capital Federal oferece equipamentos e serviços públicos de qualidade, mas o seu entorno não conta com a mesma oferta de equipamentos e serviços públicos e, portanto, demanda e pressiona a Capital Federal em busca de atendimento, já que as demandas regionais, nas áreas mais diversas, acorrem à Capital Federal, em busca de serem contempladas e atendidas. É exatamente para diminuir essa pressão que se propõem ações de descentralização da oferta de equipamentos e serviços públicos e de fomento do desenvolvimento regional, para que a população dessas regiões tenha atendimento e acesso a esses serviços, com melhor qualidade de vida, sem pressionar outras regiões, como é o caso concreto da relação do Noroeste de Minas com a Capital Federal.

A oportunidade é única, e durante o nosso mandato nos propomos a continuar nesse esforço de mobilização. Estamos-nos apresentando como agentes mobilizadores para sensibilizar os mais diversos setores. Sabemos que o sucesso desse programa está condicionado a alcançar efetivamente essa participação e mobilização. Por isso vamos continuar insistindo para que as agências de desenvolvimento locais - que, felizmente, são muitas na nossa região, visto que praticamente todas as cidades da região já instalaram, há alguns anos, as suas agências de desenvolvimento - e os movimentos de organizações sociais se articulem setorialmente para constituir fóruns específicos e organizar e apresentar suas demandas nos momentos de debate e de seleção e aprovação dos projetos.

Espero que o setor público também esteja não só representado, mas também trabalhando efetivamente e com visão regional, para ultrapassar o espírito que infelizmente impera, quase sempre, nessas ocasiões, que é o espírito paroquial. Da mesma forma em relação ao setor produtivo. Talvez aí resida o maior desafio para o sucesso do desenvolvimento sustentável no interior do Brasil.

O setor produtivo precisa perceber que a dinâmica do interior passa, necessariamente, pela vocação dessas regiões, apesar de as ações do programa Territórios da Cidadania estarem dirigidas, em sua grande maioria, para beneficiar e apoiar o crescimento da produção, isto é, o beneficiamento e a comercialização da produção dos agricultores familiares, de maneira particular.

A vocação do interior do Brasil é uma vocação agropecuária e, em algumas situações, de extrativismo, que também precisa ser adaptado e adotar a postura do extrativismo sustentável. Mas, na medida em que se dinamiza a agricultura familiar e se amplia a renda desse setor, ele consumirá serviços e comércio e dinamizará toda a economia dessas regiões. Daí a necessidade de outros setores não diretamente envolvidos ou primeiramente beneficiados pelo programa terem interesse, aproximando-se e levando suas visões. Levando, de maneira particular, a competência instalada por meio da visão empreendedora sempre presente e que orienta as atividades dos setores urbanos, para que possam colaborar nesse esforço de construção de um plano de desenvolvimento territorial.

Os processos estão em curso, e continuaremos participando. Gostaria, mais uma vez, de convidar todas as lideranças do Noroeste de Minas para a primeira plenária efetiva de articulação e composição do Território Noroeste de Minas, nos dias 7 e 8 de abril, em Paracatu. As ações de desenvolvimento territorial no Noroeste de Minas vêm de longa data, e tenho participado diretamente desde o ano 2000, no governo FHC, por meio do Programa de Mesorregiões Diferenciadas do Ministério da Integração Nacional, e toda aquela nossa região era integrada à região de águas emendadas, uma grande mesorregião no entorno do Distrito Federal. De lá para cá, tivemos oportunidade de desenvolver uma série de esforços, organizar novas institucionalidades que não existiam até então, como as agências de desenvolvimento local; as agências regionais de desenvolvimento; os comitês de bacias hidrográficas; os consórcios, como o Consade, uma política pública do governo federal; os consórcios intermunicipais, que estão não estritamente vinculados à área de saúde, que tem sido o âmbito de atuação da maioria dos consórcios públicos, mas consórcios intermunicipais que se orientam efetivamente para a promoção do desenvolvimento sustentável regional.

Portanto, são novas articulações, novas institucionalidades que estão sendo desenvolvidas e construídas com esse espírito de promover o desenvolvimento sustentável territorial. O cuidado, a atenção com as questões ambientais, o desenvolvimento econômico e de arranjos produtivos locais, de cadeias produtivas assentadas na vocação e na base econômica regional, a capacidade de agregar valor a esses produtos, de ganhar escala com essa produção e de cuidar da implantação e desenvolvimento de uma rede de comercialização regional, talvez nessas condições resida a possibilidade de alavancar o desenvolvimento de amplas regiões que estão sendo consideradas deprimidas.

Quería, novamente, chamar a atenção para a oportunidade que traz o programa Territórios da Cidadania. Tenho defendido, particularmente, uma visão segundo a qual não podemos, no âmbito dos territórios, ficar restritos às oportunidades de elaborar e apresentar projetos para aqueles recursos que já vêm previamente definidos. Mesmo porque, neste primeiro momento, a definição dos programas a serem apresentados para o Territórios da Cidadania veio de cima para baixo. O governo federal selecionou uma série de ações que já vinha desenvolvendo, potencializou-as e ampliou algumas para oferecer um pacote de oportunidades para os territórios. Mas precisamos inverter essa agenda, construindo-a de baixo para cima.

Portanto, cada um dos territórios tem agora de fazer uma ampla discussão, uma ampla mobilização e construir efetivamente um plano de desenvolvimento territorial que seja significativo e representativo de suas verdadeiras demandas e necessidades. Após esse trabalho, tudo o que não couber neste momento nas ações previamente definidas deverá ser apresentado como subsídio para a elaboração do planejamento para o território nos anos de 2009, 2010, 2011 e subseqüentes. Esperamos ter a oportunidade de continuar contribuindo para esse processo.

Minas Gerais, com seus quatro territórios - Noroeste de Minas, Médio Jequitinhonha, Norte de Minas, que é o Território de Serra Geral, e Mucuri -, pode dar sua contribuição para o aperfeiçoamento das políticas territoriais. Minas pode ser muito providente nesse sentido, com a participação do governo do Estado e das Prefeituras. Muito obrigado. Agradecemos a oportunidade de tratar nesta Casa de assunto tão importante.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sra. Presidente, Deputada Maria Lúcia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, público nas galerias, telespectadores da TV Assembléia, o primeiro assunto que quero abordar desta tribuna me traz grande preocupação e também afeta muitos mineiros e brasileiros, como produtores rurais e empresários, entre outros. Trata-se da série de invasões promovidas nos últimos dias pelo MST e que vêm intensificando-se cada vez mais, especialmente as que ocorreram no último dia 10 de março, no Município de Resplendor, quando centenas de manifestantes ligados ao MST, ao Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB - e à Via Campesina ocuparam a Estrada de Ferro Vitória-Minas, interditando-a por cerca de 10 horas. Afirmaram que a Usina Hidrelétrica de Aimorés estaria causando impactos na região e dessa forma protestaram.

No dia seguinte à interdição da ferrovia, segundo notícias veiculadas na imprensa desta Capital, o mesmo grupo promoveu uma passeata em Governador Valadares contra a provável instalação, na cidade, da empresa Aracruz Celulose. Os manifestantes alegaram que as áreas que seriam destinadas à plantação de eucalipto para a Aracruz Celulose poderiam ser usadas para a reforma agrária ou para projetos de agricultura familiar. Este Deputado informa que apenas 2% da área territorial mineira é ocupada pela silvicultura, de modo que os 98% restantes estão desocupados e podem ser destinados a outros plantios, reforma agrária ou projetos da agricultura familiar.

Segundo a empresa Vale - antiga Vale do Rio Doce -, a invasão da Estrada de Ferro Vitória-Minas causou transtornos a mais de 2 mil pessoas - que não foram atendidas pelos trens que partem de Vitória e Belo Horizonte e que, em seu percurso, passam em cerca de 29 Municípios - ,

ficando impedido também o transporte de cerca de 300.000t de minério de ferro.

Ora, senhoras e senhores, sou e sempre serei favorável à reivindicação básica maior dos sem-terras, dos sem-tetos etc., pois seus direitos são previstos na Constituição da República Federativa do Brasil. Não concordo e não concordarei é com o vandalismo, com as invasões ilegais, com as agressões criminosas, com as depredações ao patrimônio de quem quer que seja e, menos ainda, com a violência. A reforma agrária deve ser feita dentro da lei, seguindo todos os preceitos de um País democrático como o nosso. Aí não são necessárias invasões nem quebraadeiras, pois essas atitudes só prejudicam a nossa população.

O Presidente Lula, quando era militante do PT, reclamava e solicitava, com frequência, a reforma agrária para todos. Atualmente, estando no poder federal há mais de cinco anos, não disse e não diz quando fará uma reforma agrária maiúscula, digna do povo brasileiro que realmente necessita e quer trabalhar a terra. Não adianta somente destinar recursos a esses movimentos. O governo federal não pode continuar estimulando invasões ao fazer vistas grossas e ficar indiferente. Além de nada resolver, parece querer passar o ônus para a iniciativa privada, que é a grande responsável pelo desenvolvimento econômico e social do nosso Estado e do nosso país. Ela gera emprego e renda, paga seus impostos, promove o desenvolvimento sustentável e social e, no caso da reforma agrária inacessível, não tem culpa nenhuma. A referida agressão foi vista pelo governo federal com passividade e naturalidade, ele ficou inoperante, omissivo, em um verdadeiro desrespeito à ordem e à segurança de quem trabalha e de quem trafega, que deveria ter liberdade de ir e vir. Os prejuízos foram altos, e quem os pagará? Tudo isso estimula o MST e os outros movimentos a continuar programando novas invasões, até em fazendas de particulares, a maioria produtivas, atingindo tanto pessoas físicas como jurídicas ou empresariais.

O governo federal deve tomar uma atitude urgente, respeitando o direito dos movimentos sociais de sem-terras, fazendo uma premente e digna reforma agrária. Mas também é imprescindível que promova o respeito aos direitos do povo da nossa nação. Esse foi o meu primeiro assunto, Sr. Presidente.

O segundo assunto é comunicar que, na quarta-feira da semana passada, eu e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva estivemos em Brasília, quando participamos do lançamento da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção no Brasil. Uma indústria que, há uns três anos, sofreu uma agressão violenta, pois o governo federal liberou a China no nosso país. O comércio chinês invadiu o Brasil, atingindo várias indústrias, desempregando milhares e milhares de brasileiros, reduzindo a renda, os recursos, os impostos do nosso Estado e do nosso país. Em Minas, como em todos os Estados brasileiros, é importante a participação da indústria têxtil na concepção de empregos e renda.

Aguinaldo Diniz, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit -, grande mineiro, pessoa do nosso relacionamento - aliás, tanto do meu quanto do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, promoveu a instalação da frente parlamentar nacional no Congresso Nacional, com a presença do Presidente da Câmara Federal, de muitos Deputados deste Estado e de todo o País. Foi uma solenidade maiúscula, digna do nosso reconhecimento e liderada por um mineiro que realmente reconhecemos de grande valia.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Doutor Viana. Gostaria de ratificar as palavras de V. Exa. quanto à nossa presença em Brasília no dia 12, para participar da abertura oficial desse grande momento que estamos vivendo, de Minas para o Brasil, que é a frente em defesa do setor têxtil. Aliás, esse trabalho já vem sendo realizado há muito tempo pela Assembléia Legislativa, com a participação de V. Exa. e de tantos Deputados. Reunimo-nos para debater esse importante assunto. Sem dúvida nenhuma, hoje a indústria têxtil é um dos setores que mais gera emprego neste país e neste Estado.

V. Exa. expressa também, neste momento, a nossa solidariedade. Na semana passada, manifestamos a nossa participação. Estamos aguardando a realização em breve de uma audiência com o nosso Governador Aécio Neves, liderada também pelo caríssimo Dr. Aguinaldo Diniz, Presidente da Abit, que, sem dúvida nenhuma, num patamar muito maior em nível federal, tem trazido hoje, por meio do seu conhecimento, particularmente no setor de malharias, de confecções e têxtil do Estado e do Brasil, a visão de grande empreendedor que é.

Quero louvar a instalação dessa frente e parabenizar o Deputado José Fernando, com quem lá estivemos. Certamente, em breve teremos esse movimento em Minas Gerais, trazendo todos os Deputados que fazem parte dessa frente parlamentar em defesa do setor têxtil, particularmente a Senadora Ideli Salvatti, que também é a grande voz do Senado. Outros Deputados também participarão desse movimento em Minas Gerais.

Deputado Doutor Viana, parabéns. Certamente V. Exa. terá o apoio permanente desta Casa, como sempre teve o nosso setor têxtil. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, obrigado pela participação. Juntos caminharemos para instalar mais rapidamente essa frente em Minas Gerais. O nosso Estado sempre sai na frente. O setor têxtil é de grande interesse e de muita importância no nosso Estado. Ele ultrapassou e conseguiu vencer as dificuldades desse império chinês que invadiu o nosso país e o nosso Estado, principalmente por meio do contrabando. Aliás, eles não respeitam as leis trabalhistas e pagam mal ao trabalhador chinês. Todavia, conseguem competir numa situação bastante superior a todos nós que respeitamos as regras internacionais do trabalho, da OIT. Por isso houve um prejuízo muito grande. Conheço casos de empresários que fecharam sua empresa, sua indústria que produzia no nosso país, deixando de ser produtores para apenas buscar material têxtil na China e se tornar distribuidores. Aliás, tinham 40 a 50 funcionários e agora têm 4 ou 5. Como disse, é um grande prejuízo. Depois da lama já instalada, o governo federal tentou corrigir, e não foi mais possível, pois o Ministro da Indústria e do Comércio chinês não aceitou voltar atrás e perder a "boca" que o Brasil abriu em várias áreas ao tornar livre o comércio chinês no nosso país. Naquela época, o governo federal visava a um cargo de segurança na ONU contando com o apoio da China. Não aconteceu nem uma coisa nem outra.

Sra. Presidente, Srs. Deputados, para terminar, quero também comunicar a instalação pela Polícia Civil de uma delegacia de mulheres em Venda Nova. Acompanhamos, com a Associação Comercial e com o Rotary de Venda Nova, as atividades nessa região. Vejo com muita satisfação a instalação dessa delegacia, por isso quero parabenizar a Polícia Civil, o Secretário de Segurança e o Dr. Marco Antônio, que vem fazendo uma bela administração no comando da Polícia Civil, com total apoio do Governador do Estado. Ficamos muito felizes em ver reconhecida a necessidade de mais segurança não só na Capital, mas também em todo o Estado, e instalada uma proteção especial para a mulher. Sabemos que tanto idosos quanto mulheres e crianças merecem atenção especial, em todos os níveis, do Estado.

Parabenizo o nosso governo, que tem olhado com muito carinho, na pessoa do Dr. Marco Antônio Monteiro de Castro, nosso querido Dr. Monteiro, que vem fazendo um belo trabalho na Polícia Civil de Minas Gerais. Quero desejar-lhe muito êxito e sucesso, pois vem mostrando muita competência e dinamismo, dando uma outra dimensão, com total apoio do Governador Aécio Neves e sua equipe, à nossa Polícia Civil e à segurança do Estado. Essas são as considerações que trago nesta tarde.

O Deputado Carlos Pimenta - Sra. Deputada, Srs. Deputados, imprensa. Quero cumprimentar, de maneira muito especial, o companheiro Orivaldo, Prefeito de Ibiracatu, que está presente. Ele veio a Belo Horizonte para uma reunião importante. Quero também cumprimentar os senhores Oficiais de Justiça que estão aqui representando o sindicato e que, de maneira importante, nos procuraram para levarmos adiante um projeto que tramita nesta Casa e que beneficia essa categoria. Podem ter certeza de que têm o nosso total e irrestrito apoio. Obrigado pela presença. Acredito que é dessa forma que se constrói o processo de cidadania, com a presença, a participação e o contato com o Parlamento mineiro, para discutirmos os problemas e encaminharmos as soluções.

Queria, Sra. Presidente, relatar uma viagem que fizemos neste final de semana, a pedido da Comissão de Saúde, oportunidade em que estivemos no Vale do Jequitinhonha. Fomos tratar de alguns assuntos extremamente importantes para a população da região. Estivemos em Almenara, onde fizemos contato com Prefeitos e lideranças de vários Municípios, e discutimos uma ação de saúde pública em relação à hanseníase, que está acometendo aquela cidade e a região. Quando falamos em hanseníase, pensamos que é uma doença de milênios, de séculos passados, que hoje não traz tanta preocupação à saúde pública. Na verdade, o que observamos é que muitas dessas doenças, que deveriam estar erradicadas, estão voltando e se tornando verdadeiros problemas para a saúde pública.

A Dra. Glória Botelho e o Dr. Gregório, Diretor Regional de Saúde de Pedra Azul, realizaram em Almenara um debate para mostrar que o problema da hanseníase existe e é preocupante na região, como também o é em outras regiões do Estado, e que se faz necessário grande esforço da população, dos Prefeitos, do sistema de saúde pública, para que possamos controlar essa doença.

Dezenas de casos estão surgindo. É bem verdade que eles não preocupam como antigamente, quando se faziam as colônias de hansenianos, de leprosos, para isolar essa população. Hoje a saúde pública oferece medicamentos e tratamentos modernos que conseguem curar totalmente os portadores da lepra.

Estivemos lá, e a reunião foi muito importante. Foram realizados vários debates promovidos por esta grande cientista: a Dra. Glória Botelho. Colhemos várias informações e as repassaremos ao Secretário de Saúde. Nesse encontro contamos com a presença das lideranças de Salto da Divisa, de Jacinto, de Santo Antônio do Jacinto, de Rubim, do Rio do Prado, onde nosso colega Adalclever Lopes é majoritário, e dos representantes de Palmópolis. Houve um diálogo extremamente importante. É assim que se faz.

O governo do Estado e o Secretário Marcus Pestana estão preocupados com o assunto. Quando a Comissão de Saúde não pode estar presente na sua totalidade, designamos um membro para que nos represente e traga o problema, para que possamos apresentar uma solução.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte) - Deputado Carlos Pimenta, estou aqui para testemunhar - sei que V. Exa. não precisa disso, mas ainda assim o faço - o trabalho profícuo, profundo, que tem feito principalmente na área de saúde. V. Exa. é um dos médicos mais conceituados em Montes Claros e empresta seu conhecimento a esta Casa e à Comissão de Saúde. Por isso V. Exa. tem sido vitorioso nas sucessivas campanhas políticas de que participa exatamente pela sua competência.

Estou puxando este assunto da área de saúde para um que V. Exa. também conhece, atua e atuou na reunião da Comissão de Segurança Pública, realizada em 6/3/2008, quando discutimos, a pedido de V. Exa., a questão da falta de segurança, da violência crescente em Montes Claros, e concluímos que uma das suas causas é o acúmulo de processos nas Varas Criminais. São apenas três Varas Criminais na Comarca de Montes Claros, e uma delas é exclusiva ao Tribunal do Júri. Então, são apenas duas Varas, o que é muito pouco para o tamanho da comarca, para a quantidade de processos no Município.

Por isso, como o caso de réu preso exige a apreciação do processo dentro de 112 dias, tem havido muita liberdade de criminosos de alta periculosidade por decurso de prazo, pelo excesso de processos acumulados nas duas Varas Judiciais Penais.

Por essa razão, acabamos de aprovar na Comissão de Direitos Humanos desta Casa um requerimento a ser encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, solicitando a urgente instalação de pelo menos mais duas Varas Criminais em Montes Claros.

Se temos hoje uma certa sensação de impunidade - e a certeza da impunidade, infelizmente, costuma ser a mãe de todos os males -, uma das razões detectadas na reunião da Comissão de Segurança, presidida pelo Deputado Sargento Rodrigues, que esteve presente em Montes Claros e hoje está participando da Mesa dos trabalhos, foi exatamente o acúmulo de processos que tem colocado em liberdade, sem julgamento, presos de alta periculosidade.

Espero o apoio de V. Exa. nesse particular. Tenho a certeza de que, como a autoria da reunião em Montes Claros foi de V. Exa., V. Exa. está à frente desse movimento. Parabéns pela sua atuação tanto na área da saúde quanto na da segurança.

O Deputado Carlos Pimenta - Obrigado, Deputado Luiz Tadeu Leite, pelo aparte. Acredito que essa ação tem de ser imediata. Ainda bem que temos à frente desse processo, orientando-nos, a bancada do Norte, que conta com o Deputado Luiz Tadeu Leite, que é um "expert", um advogado de renome.

Espero que, além da criação dessas varas em Montes Claros, possamos fazer o Tribunal de Justiça ver a necessidade da instalação das comarcas que foram criadas no Norte de Minas, como a Comarca de São João do Paraíso, criada há vários anos. O Prefeito construiu uma cadeia pública com a promessa de instalação da Comarca, construiu a residência do Juiz, do Promotor; é um Município pobre, que desembolsou mais de R\$500.000,00, e a Comarca não foi instalada. A mesma coisa aconteceu também com a Comarca de Jaíba. É uma luta muito grande. Então vamos levar esse requerimento e atuar, aqui, no projeto do Tribunal de Justiça, apresentando, formalmente, oficialmente, essa proposta da criação dessas varas em Montes Claros e a instalação de outras comarcas.

Gostaria também de chamar a atenção dos companheiros e pedir-lhes o apoio em relação ao Jequitinhonha. Durante o debate que foi feito, solicitaram-nos uma ação rigorosa, objetiva e prática, para atuarmos junto aos governos estadual e federal, para "dar-se um jeito" - o termo é esse - na BR-367. Trata-se de uma BR que nasce em Diamantina, e o trecho logo após o entrocamento de Capelinha até Araçuaí, numa extensão de 100km, está sem pavimentação. Depois a BR vira em direção ao Leste do Estado, interligando Minas à Bahia, até Salto da Divisa, onde existem vários trechos ainda sem pavimentação ou com pavimentação estragada. Quando perguntamos qual o estado dessa BR, respondem: "Este trecho é de responsabilidade do governo federal; este trecho é concessionado ao Estado; este outro trecho é transferido ao Estado". Então fica um jogo de empurra, e ninguém sabe quem é o responsável. Trata-se de uma estrada que foi idealizada por Juscelino Kubitschek, que foi iniciada há tempos e está sem pavimentação em alguns trechos.

Portanto, trata-se de um momento importante, e promoveremos aqui uma audiência pública, sem holofotes, sem sensacionalismo, com a presença de parlamentares federais e estaduais, do DNIT, do DER. Primeiro, para sabermos quem é quem nessa estrada, quem é responsável por qual trecho. É preciso parar com esse negócio de concessionar o Estado, transferir o Estado, uma parte da União, enquanto a população, há décadas, tem ficado sem essa principal interligação da BR-367 com a BR-101, a Rio-Bahia, prejudicando enormemente a população do Jequitinhonha.

Anuncio também que estivemos na cidade de Pedra Azul. Após percorrer esses Municípios, de Almenara fomos a Pedra Azul, onde pude presenciar o caos. Trata-se de uma cidade de pouco mais de 25 mil habitantes e já está com mais de mil notificações de dengue. Os hospitais estão abarrotados de pessoas, crianças e adultos, num sofrimento muito grande. Há uma enorme ansiedade do Prefeito Ricardo, e ele me disse que tem feito o possível e o impossível para controlar essa epidemia. Há dois anos, houve uma epidemia de cólera no Município de Pedra Azul. A comissão esteve presente, e foi feito um trabalho importante pela Secretaria de Estado. O problema foi amenizado, e a cólera foi erradicada daquele Município, no qual vários casos haviam sido confirmados. Após dois anos, observa-se uma epidemia de dengue no Município de Pedra Azul. Mil casos foram notificados, mas há famílias que não notificaram, não trataram, há casos não notificados, e estima-se que praticamente 30% da população de Pedra Azul esteja com dengue. Estamos preocupados. Vamos repassar esse relatório ao Secretário Marcus Pestana.

Estive com a Dra. Olívia, Secretária Municipal de Saúde, e ela mostrou que foi feito o possível, foram feitas visitas domiciliares, 100% de visitas, sensibilizando a população para que também ajude no combate à dengue, nas ações profiláticas. Houve o repasse da saúde, autorizado pelo Ministério Público, para fazer o serviço de saneamento, mas chegamos à conclusão de que o problema de Pedra Azul não é um problema de saúde pública.

O que foi possível fazer foi feito. É um problema de saneamento. É aí que vemos a necessidade de o governo federal, a Copasa, a Copanor, nesse processo de saneamento, o Pacto do Saneamento, estarem presentes nessa cidade de fronteira. É uma das últimas fronteiras de Minas Gerais com a Bahia, uma cidade importante, uma cidade espetacular, maravilhosa, de progresso e desenvolvimento, com um povo que quer participar desse progresso, mas a Prefeitura não tem condições de fazer o saneamento dos sete córregos que cortam a cidade. São sete córregos de águas paradas, limpas, propícias para o desenvolvimento da larva do "Aedes aegypti". Então, foi preciso o acometimento de milhares de pessoas para que pudéssemos chamar a atenção para esse processo de saneamento. É importante que o governo federal procure analisar esse PAC, principalmente nesses projetos estruturantes. Não adianta falar em obras faraônicas se o feijão com arroz não está sendo feito em nosso Estado. O governo Aécio tem feito o possível e o impossível, o Secretário Marcus Pestana tem gasto até o que não tem para ajudar os Municípios no saneamento básico, na saúde pública de qualidade, mas o governo federal tem que estar presente. Não se pode pensar em novas epidemias dessa natureza em outros Municípios. Pedra Azul pede socorro. Está de parabéns o Prefeito pelo esforço sobrenatural que tem feito, a Secretária Olívia, a mobilização das lideranças. Cumprimento o nosso companheiro Marclio Botelho pelo trabalho que tem ajudado a fazer e à Dra. Letícia, sua esposa. Mas, na verdade, o Município de Pedra Azul é o exemplo negativo do que está acontecendo em saneamento em nosso Estado.

Esperamos que, a partir desses relatórios que vamos encaminhar às autoridades sanitárias deste Estado e do País, não venhamos a observar essas epidemias que infelizmente se sucedem em Pedra Azul: há dois anos, o cólera, e agora, novamente, a dengue. Esperamos ser contemplados pelo PAC, começando pelo que há de mais importante - o acesso da população à saúde pública e atenção básica à população mineira. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembléia. Sr. Presidente, trazemos a esta tribuna nesta tarde um assunto no qual já temos trabalhado há pelo menos três anos. Assistimos ao Governador Aécio Neves dar os primeiros passos, mas esse assunto têm-nos trazido uma certa preocupação pela lentidão com que o programa está sendo desenvolvido. Trazemos nosso pronunciamento fazendo um apelo ao Governador Aécio Neves em relação à situação do Programa Lares Geraes Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Esse programa é fruto de uma longa reivindicação das nossas entidades de classe, dos nossos policiais e deste Deputado, que ao longo do tempo vem cobrando do Governador Aécio Neves uma política pública focada nos servidores da área de segurança pública, mesmo porque são esses servidores que, com muita dificuldade, muito empenho e determinação, vêm cuidando da segurança pública da população.

Em alguns casos, Soldados, Cabos, Sargentos, policiais civis, agentes de polícia, Escrivães, Delegados, Agentes Penitenciários, Bombeiros militares são ameaçados de morte por estarem morando numa vila, numa favela, numa periferia, sem condições até de estender seu uniforme ou farda no varal, no quintal de sua casa, por medo de represália de marginais.

O programa Lares Geraes Segurança Pública foi fruto de acordo que este Deputado subscreveu, juntamente com entidades de classe e governo, precisamente no dia 9/6/2004, quando nos sentamos à mesa com o governo para tratar de questões salariais, junto das quais cuidamos também do Lares Geraes Segurança Pública, ou seja, do programa com foco no financiamento para construção de moradias populares para os servidores da área de segurança pública. Esse programa foi acordado no ano de 2004. Em 2005 o governo mandou o Orçamento para esta Casa, já com previsão para o Orçamento de 2006 de recursos da ordem de R\$26.000.000,00, destinados ao Lares Geraes.

Sr. Presidente, fizemos nesta Assembléia uma audiência pública para a qual solicitamos a presença de representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, dos Bombeiros, da Cohab, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sedru -, cuja Pasta hoje é ocupada pelo nobre colega Dilzon Melo, assim como de entidades de classes de servidores para que fizéssemos uma discussão e obtivéssemos iniciativas e proposições que pudessem avançar. Para esse debate, convidamos também os representantes da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil em Minas Gerais.

Nesse debate ficou evidenciada a necessidade de o Governador Aécio Neves dar um empurrão para que o programa fosse de fato impulsionado. O programa precisa de um olhar diferenciado por parte do Governador. Fizemos questionamentos, Sr. Presidente, cujas respostas oficiais a este Deputado foram assinadas pela Sra. Cristiane Dominique, Coordenadora do Grupo Coordenador do Programa Lares Geraes Segurança Pública, conforme determinação do Secretário Dilzon Melo.

Para os questionamentos feitos em nosso requerimento, obtivemos a resposta de que cerca de 19.300 servidores da área de segurança pública se inscreveram no programa Lares Geraes Segurança Pública, conforme documento que aqui consta. No exercício de 2006, 1.513 servidores foram convocados; em 2007, 803; todavia, Sr. Presidente, somente 370 servidores foram atendidos efetivamente pelo programa Lares Geraes Segurança Pública, número que não representa nem sequer 5% do total de inscritos. Apenas cerca de 2% de todo o montante de inscritos foram atendidos.

Recursos da ordem de mais de R\$10.000.000,00 não foram executados nem em 2006 nem em 2007, por uma série de entraves que surgiram quando da execução do programa, os quais foram tratados no debate. O primeiro entrave é a exigência burocrática de o policial, o bombeiro ou o agente não estarem com o nome inscrito no Serasa nem no SPC. Estamos combatendo esse dispositivo, porque o próprio representante do Banco do Brasil disse, em audiência pública, que essa não era uma diretriz nem uma exigência do Banco do Brasil. Essa exigência partiu do governo, e não do Banco do Brasil.

Nessa data, Sr. Presidente, recebemos a visita da senhora que representava a Seplag. Na oportunidade, ela nos relatou que o governo já estava estudando a possibilidade de retirar essa exigência. Por que cobramos essa retirada? Porque, no nosso entendimento, se o desconto, que é regulamentado por uma lei estadual, é feito em folha, não há possibilidade de o servidor ficar inadimplente com a Cohab, com a Caixa Econômica Federal, com o Banco do Brasil, enfim, com qualquer financiador.

Durante o debate, a Sra. Maria Carmem Ferreira, que representava a Seplag, disse que o governo estava fazendo um estudo a fim de retirar um dos maiores entraves que enfrentamos: a exigência de o nome do policial, do servidor da área de segurança pública não constar no Serasa nem no SPC. Ou seja, conforme essas informações, o governo estaria trabalhando com essa hipótese.

Este Deputado conversou com o Deputado Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais, o qual nos relatou que, até o momento, não houve avanços em relação a esse aspecto.

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fazemos um apelo ao Governador Aécio Neves, que criou esse programa, à época tão bem assistido pelo Secretário de Defesa Social, Prof. Antônio Anastasia, hoje Vice-Governador do Estado. Sabemos que ele tem uma enorme boa-vontade para com as questões que lhe temos encaminhado. Pedimos ao Governador que olhe de maneira diferente para essa questão, que nos causa angústia, já que se criou uma enorme expectativa diante do programa Lares Geraes Segurança Pública, mas tal expectativa não está sendo atendida em virtude de uma série de entraves burocráticos.

Outro aspecto que tem sido motivo de reclamações - no gabinete, temos recebido vários "e-mails" - refere-se ao fato de os policiais terem de deslocar-se de cidades longínquas do Sul, Norte, Leste e Oeste de Minas para participar de entrevista na Cohab, enquanto tal entrevista poderia ser regionalizada. O policial que, há alguns dias, encaminhou-me um "e-mail" relatou-me sua peleja: pagar a passagem, deslocar-se mais de 600km para vir à Cohab e, como se não bastasse, encontrar uma série de obstáculos, não ter seu nome aprovado pela empresa junto a esse grupo coordenador.

Sr. Presidente, desta tribuna fazemos um apelo ao Governador, a quem, por duas vezes, encaminhamos ofícios, oportunidades em que lhe relatamos esses problemas. O primeiro ofício foi entregue ao Secretário Danilo de Castro a fim de que fosse repassado ao Governador no dia 5/11/2007 e no dia 28/11/2007.

Os ofícios relatavam essas dificuldades, os entraves burocráticos, os problemas detectados no programa Lares Geraes Segurança Pública. A área de segurança pública criou uma enorme expectativa, que, neste momento, está sendo frustrada. Cerca de 19.300 servidores da área inscreveram-se no referido programa, mas, durante os exercícios de 2006 e 2007, apenas 370 servidores foram contemplados com os financiamentos. Aliás, havia recursos que não foram totalmente utilizados. No montante de cerca de R\$26.000.000,00, R\$10.000.000,00 não foram usados.

É necessário dizer ainda, Sr. Presidente, que esses policiais, cujos nomes foram rejeitados por estarem inscritos no Serasa e no SPC, devem ter uma segunda oportunidade, no momento em que o governo retirar esse obstáculo.

Não é possível a manutenção de um obstáculo, mesmo porque há uma lei que permite o desconto em folha, o chamado desconto consignado em folha. No caso, não há possibilidade nenhuma de o Estado sofrer prejuízo pela falta de pagamento por parte dos servidores. Esse desconto é em folha, na fonte, igual ao Imposto de Renda. Não há como fugir do desconto, já que antes de o funcionário receber ele já tem a parcela deduzida.

Portanto, queremos fazer um apelo ao Governador. Primeiro, que trabalhe na linha de retirar os entraves burocráticos. Estamos aguardando. A Sra. Maria Carmen Ferreira, que aqui esteve presente e falava em nome da Sra. Dominique, coordenadora do grupo, há mais de 30 dias, na Comissão de Segurança Pública, durante um debate disse que o governo estava estudando a possibilidade. No entanto, até o momento não recebemos nenhuma resposta do governo dizendo que retirou esse entrave, essa cláusula de barreira que foi a inscrição do nome do servidor da segurança no SPC e no Serasa.

É fundamental que esse entrave seja retirado e que o governo trabalhe, assim como o Governador trabalhou para se criar uma empresa dentro do Estado de Minas Gerais, simplificando uma série de atos burocráticos. É necessário que o governo dê celeridade e um maior aporte de recursos para o programa.

O Governador Aécio Neves, quando cria o programa Lares Geraes Segurança Pública, enche-nos de expectativa e faz com que o servidor, a própria classe tenha esperança e confiança no governo, já que são servidores extremamente sacrificados. E muitos deles, às vezes, morrem próximos de sua casa pelo fato de serem servidores da área de segurança ou policiais, ao serem reconhecidos pelo marginal ou por um criminoso que eles tenham prendido operacionalmente em sua atividade de polícia.

Governador Aécio Neves, precisamos muito que V. Exa. facilite. Sua Excelência, muitas vezes pelas suas atribuições e pela complexidade do cargo que exerce, acaba ficando sem saber que minúcias como essas estão acontecendo e trazendo um sério prejuízo para um programa que ele criou, que ele tinha vontade e determinação de ajudar.

Encerrando, Sr. Presidente, pedimos ao Governador que primeiro facilite a vida dos policiais que estão no interior, para que façam as inscrições e as respectivas entrevistas para que não sofram com os deslocamentos e os gastos; segundo, retire a exigência de SPC e Serasa, para que ele não seja submetido a esse crivo; terceiro, o Governador precisa aportar mais recursos ao programa para que deslanche e atenda. O Governador Aécio Neves precisa, urgentemente, olhar com carinho para o Lares Geraes Segurança Pública. Esse é o nosso entendimento. Estamos aguardando ansiosamente que o Governador tome as providências imediatas. E que não deixe a burocracia fazer com que haja frustração dos servidores da área de segurança pública. Essa é a mensagem que gostaríamos de trazer nesta tarde aqui da tribuna da Assembléia Legislativa. Muito obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Exmo. Sr. Presidente, Deputado João Leite, venho hoje a esta tribuna para fazer uma homenagem especial a um grande companheiro de nosso partido, que infelizmente, no último sábado, dia 15 de março, veio a falecer no trajeto que liga a cidade de Juiz de Fora a Belo Horizonte, a BR-040: o nosso querido Vereador Paulo Rogério dos Santos, de Juiz de Fora.

A perda do nosso querido Paulo Rogério significa muito e causa grande impacto no nosso partido. Ele estava em seu terceiro mandato e tinha 54 anos de idade. Era professor, sindicalista e ex-titular da Diretoria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura por dois mandatos. Durante 1999 a 2000, Paulo Rogério foi Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Na eleição de 2004, foi o Vereador mais votado da cidade, com 3.997 votos. Foi Vereador por dois mandatos consecutivos, entre os anos de 1993 a 2000, e Presidente do Sindicato dos Professores de Juiz de Fora por três mandatos.

É importante salientar que, no ano de 1982, Paulo Rogério filiou-se ao nosso partido, o PCdoB. Como professor de Matemática, logo se destacou como liderança dos professores da rede particular, tendo sido eleito Presidente do Sindicato dos Professores da Rede Particular, um ano depois. Também exerceu cargo de direção na Federação Interestadual dos Trabalhadores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e na Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino - Contee.

Paulo Rogério foi autor de diversas proposições de lei que se destacaram no Município de Juiz de Fora. Gostaria de citar uma que considero bastante simbólica e representativa à época. Ele apresentou um projeto de lei que se transformou na denominada Lei Rosa, que prevê punições a quem comete discriminação por opção sexual. Essa lei se transformou numa grande referência não só para a cidade de Juiz de Fora, já que foi uma das primeiras legislações que fez essa punição à discriminação pela opção sexual, o que serviu de referência para diversas outras Câmaras Municipais do Brasil afora. Paulo Rogério participou de um debate no "Programa Jô Soares" para mostrar a importância de a legislação avançar nesse tipo de discriminação.

A perda do Paulo Rogério nos deixa uma grande missão. Lembro-me de que acompanhei a sua militância, que foi uma grande referência para mim, logo quando tornei-me Vereador na cidade de Contagem. Tinha na figura dele, especialmente pelo seu dinamismo, muita admiração. Ele era o tipo de pessoa que, quando vinha a Belo Horizonte participar de uma reunião da Federação dos Trabalhadores, ele assim o fazia durante um dia inteiro e, acabada a reunião, ainda voltava para Juiz de Fora e continuava a sua jornada de luta. Era um dinamista, não parava, uma pessoa permanentemente presente na luta do povo e dos trabalhadores.

A perda do Paulo Rogério, sem dúvida nenhuma, deixa um sentimento de vazio muito grande, mas também a compreensão de que, dado o estilo de vida que levou, o que ele mais quer, onde quer que esteja, é que o povo brasileiro, os trabalhadores continuem lutando e levantando as bandeiras em prol da melhoria desse povo e da classe mais sofrida dos nossos trabalhadores. Ele estava num momento de grande ascensão

política. Aliás, o seu próprio partido discutia em Juiz de Fora uma forma de apresentá-lo como um projeto alternativo para essa cidade, quem sabe fazê-lo candidato a Prefeito ou a Vice, porque ele tinha competência para isso. Mas, infelizmente, no auge da sua carreira, ele não pôde continuar essa jornada, mas, com certeza, vamos continuar o trabalho que ele vinha desenvolvendo.

Recentemente, ele retornou aos quadros do PCdoB, mostrando a liderança política que sempre exerceu. Ele assim o fez acompanhado de outro Vereador, que é o nosso querido Vereador Oliveira Tresse, que hoje faz parte dos quadros do PCdoB. Com certeza, a militância deste partido e o povo de Juiz de Fora estão muito consternados. Ainda hoje vi a notícia da Câmara dos Vereadores fazendo uma homenagem a esse grande líder que foi o nosso querido Vereador Paulo Rogério.

Fica aqui registrado, em nome do nosso partido, o PCdoB, o nosso pesar a todos os seus familiares, a seus filhos e eleitores da cidade de Juiz de Fora. A nossa solidariedade e sentimento por essa grande perda. Temos certeza de que a ausência de Paulo Rogério será devidamente substituída pelo espírito de luta da nossa militância e do nosso povo, especialmente dos trabalhadores e da juventude de Juiz de Fora.

Paulo Rogério viria a Belo Horizonte no sábado, para participar do seminário eleitoral do PCdoB. Ele faria uma grande participação e contribuição.

Seminário esse que visava justamente discutir a realidade política de Minas Gerais, a realidade das composições políticas e a grande perspectiva de que, em Minas, o debate político se sobrepõe ao monólogo político. Muito se tem debatido sobre essa questão da aliança do PT com o PSDB, uma aliança que gera polêmica e que está gerando no seio do conjunto partidário em Minas Gerais um amplo debate democrático e fraterno, diferentemente do que querem apresentar, como se fosse um monólogo, um fato pronto e acabado. Minas tem debatido muito esse tema e contribuído para esse debate.

Outro dia vim a esta tribuna para comentar a respeito do artigo do ex-Deputado Federal Vítório Mediolí, que hoje milita nos quadros do PV. A própria executiva do PV em Belo Horizonte já apresentou proposição diferente dessa proposta da aliança PT-PSDB, mostrando que esse debate é muito presente e que não será apenas por uma ou duas pessoas, mas pelo conjunto das militâncias.

O artigo de Vítório Mediolí é muito interessante porque mostra que há contradições. No artigo do dia 4/3/2008, ele diz o seguinte: "Ontem neste espaço preenchido pelo comentário do meu amigo Luís Carlos Bernardes foi destacado: "Se é preciso desconcentrar a política nacional, tirando-a do controle de São Paulo, e se Minas quer voltar a se impor nacionalmente, a aliança social democrata é uma bela idéia". Fosse só isso! Em que pese ao amor a Minas de Bernardes, o Estado, na realidade, é condenado a viver numa condição de subordinação inquebrantável a São Paulo. Nem tanto pelo estofo de nossos políticos recentes, mas pelas condições socioeconômicas que, em qualquer lugar do mundo, garantem à região mais próspera também ser a mais poderosa. Para ficar mais claro, imaginemos que numa aliança entre os EUA, a Inglaterra, a Austrália e a Nova Zelândia, a Inglaterra lidere o acordo. Impensável. A economia dos EUA sozinha representa um colosso de cinco ou seis vezes o tamanho das demais aliadas juntas. Ela é um centro de força irresistível, é um sol em volta do qual se adaptam as órbitas dos planetas. São Paulo possui uma economia quatro vezes superior a Minas. Esse é um fato. A consequência é que nunca se subordinará a Minas no campo das ciências, da pesquisa, da economia ou da política. Mas isso é despótico? Pouco importa, ressalvado o "jus esperneandi", essa é a regra universal que confere o mando (ou autoridade ao mando) a quem tem atribuído para tal. Minas pode reivindicar uma alternância no poder, pode chorar sobre seu leite, mas só por milagre chegará à Presidência da República por vias diretas. Feitas as devidas proporções, São Paulo tem um motor de 8 cilindros e 4 mil cilindradas, enquanto Minas tem um motor de carro popular. Impor-se a São Paulo é muita pretensão. É o mais importante pólo industrial, financeiro e midiático do País. Seria muita ingenuidade dos paulistas permitir que uma disputa política se desse em pé de igualdade. Aos seus candidatos serão dispensadas as melhores atenções e aos outros, maior rigor. Ainda, conspira a favor de São Paulo uma tradição industrial baseada na transformação dos seus insumos, que Minas exerce em parcela irrisória, preferindo exportar matéria-prima". "Vide" o nosso minério. "A Minas, hoje, cabe prestar mais atenção a seu 2º lugar no "ranking" nacional, ameaçado por Rio de Janeiro e pelos Estados do Sul do País, cujas economias se apóiam numa ampla diversidade, em tecnologias modernas, em custos energéticos menores e numa maior distribuição de renda." Um exemplo é o Estado do Paraná, que cresce uma média anual de 16%. "Também possuem políticas claras de incentivo ao desenvolvimento. Minas não tem nada disso. Apenas de exemplo da inconsistência de Minas vem uma recente licitação da PMMG que preferiu comprar 900 carros Gol da Volkswagen, produzidos em São Paulo, e pagar ainda R\$3.000.000,00 a mais do que gastaria com 900 carros Fiat produzidos em Betim.

Com essa sensibilidade e inteligência, Minas pode pensar em Presidência? Parece mais interessada em escancarar o desconhecimento dos mecanismos de desenvolvimento local. Não existe no Brasil outro Estado que se pautasse dessa forma. Amanhã na Presidência, um mineiro, como mínimo, vai comprar carros japoneses e fazer deles um mostruário em suas ruas. Em São Paulo, não é preciso explicar certas vantagens; elas já se incorporaram à paisagem. A economia tem uma dinâmica acelerada, competitiva, flexível, ou pelo menos inteligente, protegida pelo próprio Estado, que, ainda, deverá tirar enorme vantagem do fim da guerra fiscal.

Minas está de costas à contemporaneidade de São Paulo. Apela à Justiça para poder gastar R\$3.000.000,00 e comprar produtos de São Paulo. Entregou sua Secretaria do Desenvolvimento ao grupo de Ciro Gomes, o maior interessado em tirar de Minas as águas do São Francisco. Águas que representam o único potencial de desenvolvimento da região mais castigada do Estado e detentora do menor IDH do País.

Em Minas não há quem conteste, porém empresas como a do Vice-Presidente da República, José Alencar, a Andrade-Gutierrez, a Vale e dezenas de outras se mudam para São Paulo e o Rio. Volto a lembrar que a força política de um Estado é diretamente proporcional ao seu poderio econômico. Porém, Minas cultua, mais que o desenvolvimento, o tributarismo aloprado que se ergueu nos últimos anos com maior argumento dos Estados vizinhos para atraírem investimentos. Goiás, Espírito Santo, Bahia e até São Paulo agradecem o terrorismo mineiro. Minas não quis, ou simplesmente por ignorância, não se adaptou a contemporizar interesses públicos e privados, de curto e de longo prazos, dando a César o justo e recebendo de César o que podia. Ressalvadas algumas exceções, nos últimos 20 anos Minas chutou sistematicamente o balde quando aparecia cheio em sua porta.

Aumentou impostos, encareceu tarifas, inventou taxas de todas as formas, burocratizou com fins arrecadatórios sua máquina. Investiu na compra da Light para felicidade dos cariocas, que pagam uma conta menor que os mineiros. Hoje, a classe política de Minas, que reivindica maior espaço em nível nacional, paga por equívocos que são dela e dos antecessores. Quem peca, mais cedo ou mais tarde, pela lei do carma, paga por seus erros. Minas, anestesiada por belas palavras, está pagando."

Esse é um debate que hoje está em curso neste Estado. Não há consenso, não há unanimidade, não há um discurso uníssono; ao contrário, há um grande debate em curso, no qual temos de entrar. Minas tem-se marcado por isso.

Para concluir, Presidente, quero felicitar a direção estadual do PT, que tem contribuído muito para esse debate. Na reunião de sábado, a resolução do PT ressalta o papel importante da bancada PT-PCdoB nesta Casa, e felicito a direção estadual do PT por salientar essa importância. Diz parte da resolução estadual do PT: "O governo Aécio não se coaduna com o que o PT quer para Minas Gerais e muito menos para o Brasil. Reafirmamos nossa oposição programática ao governo estadual, conforme resolução do 3º Congresso Estadual, em razão de ações como: mínimos investimentos na área social, ausência de participação popular, falta de transparência no gasto público e sua concepção de Estado mínimo".

É um reconhecimento da direção estadual do partido à grande bancada do PT nesta Casa. Acreditamos que esse é um debate que está aberto,

que Minas saberá fazer com altivez. Estou certo de que encontraremos o melhor caminho para Minas. Esse foi o termo dos nossos seminários, em que temos debatido a questão. E, ao fazer e acalentar esse debate, queremos reverenciar a memória do Paulo Rogério, que, se aqui estivesse, estaria travando, com todo o vigor, justeza e espírito de luta, esse grande debate político. Até porque só caminhamos para a frente, só melhoramos a condição de vida de um povo quando elevamos o nível do debate político, e Minas sempre priorizou esse elevado nível político em que se pautam as nossas ações.

Devem-se discutir programas, rumos e norte envolvendo todo o conjunto da sociedade mineira, os agentes e os atores políticos em Minas Gerais, combatendo o monólogo eleitoral e abrindo as portas e as janelas para um amplo debate dos caminhos programáticos que Minas e o Brasil precisam para os próximos anos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Deputado João Leite, querido amigo, homem importante para Minas Gerais. Meu caro Deputado Ademir Lucas, ex-Prefeito, obrigado pelo documento que me passa às mãos. Meu caro Deputado André Quintão, os entendimentos interplanetários nos levam a tentar entender o que está acontecendo na nossa galáxia. Vivemos um momento muito importante e interessante. Belo Horizonte, Capital dos mineiros; Minas, terra dos melhores brasileiros desta pátria. Não dá para entender muita coisa do que está acontecendo.

Sr. Deputado, acabo de receber da minha terra uma pesquisa em que nosso nome aparece com 66,8%, contra 18,7% da nossa Prefeita. Disse aqui e repito: não sou candidato, não sou pré-candidato e não quero ser candidato. Quero buscar o entendimento na minha terra, que está sofrendo demais.

Essas reflexões políticas nos deixam um pouco desalentados e, às vezes, é preciso saber um pouco antes qual o preço que temos que pagar para o sucesso dos nossos projetos, a que preço venderemos as nossas idéias, os nossos espaços e aonde chegaremos.

O PMDB está atônito, assim como o PT, talvez assim como o PSDB; não sabemos o que acontecerá nas nossas Minas Gerais. No entanto, vamos seguindo o nosso rumo, a vida é assim mesmo, a política é complicada. Magalhães Pinto já repetia a frase de outros: que a nuvem muda a cada segundo. Nessas interlocuções interplanetárias citadas pelo meu amigo André Quintão e na defesa que faz o meu amigo Carlin Moura, vamos levando a vida, tentando entender como as coisas acontecem ou como podem acontecer em alguns episódios.

Eu teria dois comunicados a fazer nesta reunião. O primeiro é dizer aos companheiros Prefeitos de toda Minas Gerais que, quanto aos estudos para trazer à plenária a votação da nova lei do ICMS Solidário, de autoria do companheiro Deputado Dinis Pinheiro - eu fui honrado com a direção do grupo de trabalho -, já temos condição de colocar o projeto em votação na Comissão de Fiscalização Financeira na quarta-feira. Se conseguirmos votar os vetos do Governador de hoje para amanhã, desobstruiremos a pauta e poderá haver até votação na próxima quinta-feira. Dependerá do nosso esforço, do esforço da Deputada Ana Maria Resende, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do ICMS Solidário, e do esforço do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, onde está o projeto, votando ou apresentando um parecer para vir a Plenário. Assim, teríamos chance de votar até a próxima semana.

No entanto, a minha fala é apenas uma prestação de contas do trabalho que estamos fazendo. Fizemos dezenas e dezenas de projeções tentando encontrar uma solução que melhor resolvesse as possíveis dificuldades entre uma e outra região, para que pudéssemos vir ao Plenário votar o projeto do ICMS Solidário.

Mas não posso furtar-me, Sr. Presidente, ao analisar uma tese que defendo desde há muito, como advogado e como Prefeito, a esclarecer a população de minha cidade sobre os boatos.

Falam que estou deixando de ser candidato, que não estou querendo ser porque estou inelegível. Não é verdade. Como já disse na Assembléia, confesso que já houve 48 processos montados por Promotores de Justiça, todos buscando aplicar no Prefeito Getúlio a Lei de Improbidade Administrativa. Todavia, tenho confiança na Justiça. O Ministério Público faz uma parcela no trabalho de levar a Justiça à busca da efetivação das leis.

Nesta semana, assim como no passado, tivemos uma decisão histórica, que nos levará a refletir e a pedir que o Ministério Público de Minas Gerais e do Brasil se entendam melhor com a classe política e o Poder Legislativo, com o intuito de entender que o STF coloca, nos seguintes termos, uma frase apenas, de forma clara, peremptória, decisória e finalística: (- Lê:)

"Seis Ministros disseram que o recurso do Ministério Público contra o arquivamento determinado por Ellen Gracie estava prejudicado, aplicando ao caso precedente na decisão tomada no caso Sardenberg, que determinou que a Lei de Improbidade Administrativa não é aplicável a agentes públicos.". Repito: a Lei de Improbidade Administrativa não é aplicável a agentes públicos. Essa foi a decisão tomada no caso Sardenberg; e agora, no caso do Ministro Gilmar Mendes, que assumirá a direção do STF.

Ora, o Ministério Público havia proposto contra Gilmar Mendes, enquanto Procurador da República, uma ação de improbidade administrativa.

Portanto, meus conterrâneos de Teófilo Otôni, a ação de improbidade administrativa não é desonra alguma. O futuro Presidente do STF foi processado pelo Ministério Público por improbidade administrativa. Na semana que passou, o Supremo, com seis Ministros, firmou, de forma forte e determinada, o princípio de que a Lei de Improbidade Administrativa não se aplica aos agentes públicos.

Quanto tempo perdido nos 48 processos que moveram contra mim! E nos processos contra companheiros Deputados que foram ou não Prefeitos! Por quanto sofrimento passaram nossas famílias, Deputados João Leite e Hely Tarquínio, ao ponto de eu chegar um dia a minha cidade e estar condenado por improbidade administrativa - aliás, condenado a 9 anos e 6 meses de prisão em regime fechado. E o meu povo apavorado. Todos estavam desesperados. Só eu tinha a certeza, pois, graças a Deus, fui bom advogado e conheço bem a lei. Para mim, o princípio de que improbidade administrativa não se aplica a agentes públicos é cristalino, transparente e tranquilo.

Sr. Presidente, essa decisão traz um alento a todos nós, Deputados, Prefeitos e Vereadores de Minas e do Brasil. O STF será dirigido agora por uma das vítimas da Lei de Improbidade Administrativa. O Ministro Gilmar Mendes sofreu tanto quanto nós. Todos nós fomos acionados pelo Ministério Público, pelos Promotores de Justiça - aliás, quando falamos Ministério Público, muitas pessoas não sabem que são Promotores de Justiça - e pela Lei de Improbidade Administrativa.

Milhares e milhares de processos amontoam-se nos fóruns de todo o Brasil, nos tribunais regionais e no STF, porque os membros do nosso Ministério Público não entendem o que é muito claro. Não é uma decisão de agora, essas são as mais recentes, as mais importantes. O Tribunal de Justiça, o STJ, o STF decidiram "n" vezes, "n" vezes, que não se aplica a Lei de Improbidade Administrativa a agentes públicos. Todos que lêem a lei, os professores das universidades de direito do nosso país sabem que é essa a verdade. No entanto, o Ministério Público, com os seus Promotores de Justiça, cisma de acionar agentes públicos pela Lei de Improbidade Administrativa.

Louvamos a posição assumida pelo Presidente desta Casa, que endossou o trabalho dos Deputados no ano passado. Claro. O Ministério Público é sacrossanto. Há lá uma Adin, a aplicação da lei que votamos foi suspensa, mas paulatinamente o Procurador-Chefe tem adotado algumas das sugestões colocadas no projeto de lei que aprovamos aqui. Esta talvez seja a mais séria das decisões que o Ministério Público de Minas poderia tomar como exemplo para todo o Brasil: determinar que os Promotores não possam mais acionar nenhum Vereador, nenhum Prefeito, nenhum Deputado, nenhum agente público pela Lei de Improbidade Administrativa. Por que, Sr. Presidente? Porque quem é advogado, quem estuda a lei, quem é Juiz sabe muito bem que é impróprio. Ao agente público cabe o crime de responsabilidade. Esse é o processo que deverá ser movido, e não essa figura esdrúxula aplicada ao agente público. A funcionário público, sim, a ele cabe a ação de improbidade administrativa, ou seja, ao funcionário, ao servidor efetivo, e não ao agente público.

Então, Sr. Presidente, essa decisão me traz enorme felicidade, pois mostra, em nível nacional, o que defendi aqui no ano passado, o que todos nós defendemos e derrubamos no veto do Governador com 60 votos, uma lei. O sentimento desta Casa é de que é preciso honrar o Ministério Público, dar a ele a dignidade de que precisa, fazer com que ele não cometa mais esse erro primário. É um erro primário, que os nossos Promotores cismam em continuar cometendo na ânsia "holofotária", na determinação de buscar um destaque e uma luz intensa sobre a nobreza de uma profissão que todos respeitamos e defendemos. Precisamos de um Ministério Público forte, corajoso, destemido, mas não como Jesse James, acima da lei, não um xerife do Velho Oeste, que pode matar quem quiser. Queremos um Ministério Público que se pautela pela busca do espírito da lei, não que use a letra da lei para satisfazer anseios pessoais de destaque. Preocupo-me com isso; e muito.

Um outro dia estive em uma formatura de jovens Delegados de Polícia. O Governador estava sentado lá em cima, na frente, eu atrás com Arlindo Porto, Sargento Rodrigues.

Fiquei imaginando: será que esses 500 formandos, sendo 200 Delegados, atuarão com aquela gana "holofotária" dos jovens Promotores de Justiça? Se for assim, estaremos fritos. Fiquei preocupado. Quis, até na semana seguinte daquela solenidade maravilhosa, discursar aqui advertindo os jovens Delegados, todos muito novos, para não se deixarem inebriar pela beleza do cargo, pela importância de ser autoridade.

Sr. Presidente, preocupo-me com isso porque, na verdade, o Brasil está vivendo um momento muito importante e difícil. Peço até a extensão do meu tempo para que possa falar da importância de esse momento ser divulgado e avaliado.

Veja, Sr. Presidente, o próprio Ministro Guido Mantega reconhece que os Estados Unidos estão vivendo um momento como o do craque da Bolsa de Nova Iorque. E nós, no Brasil, estamos imaginando que a crise americana não vá nos afetar. Vai sim, ela nos afetará, e estamos desprevenidos.

Lembro-me do seminário realizado por esta Casa, em fevereiro do ano passado, o qual tratou do empobrecimento do homem do campo, com a grita dos produtores rurais. E eu falava, neste microfone, deste lado - por isso vim para cá, para lembrar-me daquele momento -, que estava na hora de o Brasil procurar guardar suas reservas como uma cesta de moedas, ou mudar sua opção do dólar e buscar o euro.

Há um ano e dois meses, eu dizia isso. Em dezembro do ano passado, o próprio Allan Greenspan, Presidente do Federal Reserve - nós o chamamos de Fed e aqui, no Brasil, isso é nome feio, mas não cheira nem fede -, o Banco Central deles, já falava claramente que a crise americana é maior do que imaginam. O risco é maior para dois países: Brasil e China. E estamos despreocupados. A crise não afetará o Brasil, que não terá "apagão" elétrico, portuário, rodoviário nem aéreo. O Brasil não terá problema com a crise americana; estamos tranquilos, somos uma ilha.

O Allan Greenspan reconhece claramente, no seu livro que saiu agora, com mais de 800 páginas, que os Estados Unidos já estavam quebrados há mais de 10 anos. E quem o salvou foi o crescimento da China. Esta salvou os Estados Unidos da América. Então o Brasil tem uma outra função agora: tentar crescer mais depressa para salvar os americanos. Somos colônia deles, vivemos a vida inteira dependendo deles.

Quando toco nesses assuntos, muitos pensam que sou doido, pois começo falando de Promotor de Justiça, falo do ICMS, depois toco na crise internacional. Gostaria que tivéssemos espaço para todos os temas, mas, como não há, tento aproveitar o tempo para fazer algumas advertências e mostrar que, nesta Casa, temos de nos preocupar com alguns assuntos.

Estive ontem num interessante bairro de Belo Horizonte, logo atrás da Fundação Dom Cabral, um bairro bonito e organizado. Pensei: será que algum Prefeito de Belo Horizonte terá a idéia de transformar cada bairro numa cidade. O pessoal estava sentado na calçada, quase sendo atropelado pelos carros, e havia uma confusão na avenida de penetração do bairro. Em Belo Horizonte, está faltando praça, jardim, espaço de convivência e humanidade. Fez-se isso em Belo Horizonte?

São assuntos variados, Sr. Presidente, mas trata-se de uma preocupação de uma pessoa que trabalha, que milita na política há muito tempo, cujas observações naturalmente podem não ter nenhum valor.

Vou terminar dando um recado: não pensem que morri, não pensem que estou inelegível, não sou candidato, não quero ser candidato, mas não tenho culpa no cartório. Tenho em mãos e vou mandar publicar e distribuir a decisão do STF, que mostra, de forma clara, que todos os processos movidos contra mim são impróprios, indevidos e desnecessários. Não devo nada a ninguém. Minha honra está acima de tudo. Obrigado, Sr. Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/3/08, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Gelte Antonio Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

exonerando Lourenço de Azevedo Fernandes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria;

nomeando Evanir Azevedo da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;

nomeando Geralda Solange da Conceição Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/4/2008, às 14h30min, pregão eletrônico, do tipo menor preço mensal total, tendo como finalidade a contratação de empresa para instalação e manutenção de "software" de espera telefônica personalizada.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 27 de março de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: CPM Engenharia e Construções Ltda. Objeto: prestação de serviços para construção de poço de elevador no 1º subsolo do Palácio da Inconfidência e construção de "hall" de elevador. Objeto do aditamento: adequação do objeto com compensação no preço (redução). Vigência: a partir da assinatura.

ERRATA

EDITAL Nº 1/2007

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital nº 1/2007, publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo" de 29/12/2007:

na pág. 65, col. 2, onde se lê:

"37.1.2.4.1 – Ambas as provas práticas serão realizadas com a utilização dos seguintes programas: Microsoft Windows XP, pacote Microsoft Office 2003, Adobe Photoshop Versão 4, PageMaker Versão 6.5, Corel Draw Versão 12, Adobe PDF e pacote Macromedia Studio MX.", leia-se:

"37.1.2.4.1 – As provas práticas serão realizadas com os seguintes programas:

a) Área I (Programador Visual/Designer): Microsoft Windows XP, Corel Draw X3, Adobe Photoshop CS3 e Adobe Acrobat Reader versão 8 ou superior.

b) Área II (Webdesigner): Microsoft Windows XP, Microsoft Internet Explorer versão 6 ou superior, Adobe Dreamweaver CS3, Adobe Fireworks CS3, Adobe Flash CS3 e Adobe Acrobat Reader versão 8 ou superior."